



**BABY DISNEY**  
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88  
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS:	560
PROC.:	32712021
Ass.:	cm



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**BABY DISNEY PAPELARIA**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Av. Dr. Osano Brandão, 428-A, Centro, Colinas - MA | CEP: 65690.000



(99) 3552-1108



agmbabydisney@hotmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. G. M. LUSTOSA - EPP		Protocolo: MAC1900237098	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21100423954	CNPJ: 11107729000188	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 22/03/2019
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
21100423954	15/10/1986	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2019, às 16:50:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J3NSNHV9.



MAC1900237098

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*(Handwritten signatures in blue ink)*





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Ass. **LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

**TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO**  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL	01,02,73
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)	03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,00
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL	01,02,73
CANCELAMENTO	01,02,73
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)	01,02,73
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)	01,02,73
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE	01,02,73
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	01,02,73
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL	01,02,73
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL	01,02,73
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA	01,02,73
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA	01,02,73
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL	01,02,73
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)	01,02,73
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO	01,02,73
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO	01,02,73

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



Tabellionato do 2º Ofício  
João Paulo Cardoso Tenório  
TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
01,02,73  
Cecy Oliveira Rosa  
Cecy Oliveira Rosa  
CREVENTE JURAMENTADO

Reconheço a (o) João Paulo Cardoso Tenório  
João Paulo  
em 09/10/86  
de Verá  
em Verá  
Cecy Oliveira Rosa  
Crevente Juramentado

CO. JUCEMA  
PROT. Nº 13008  
DATA 23/09/86  
Nº FL. 06  
ASS. ÁREA PROT. E EXPEDIÇÃO

**CERTIDÃO**  
Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico que sob o

**NÚMERO 13008**

foi arquivada uma via de igual teor, por despacho desta data.

São Luís, 15/10 de 1986

M. Dra. Maria da Graça Ericelma Tanaka  
Sec. Geral JUCEMA

08.02.12



FOLHAS:	563
PROC.:	327 / 2027
Ass.:	em

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88**

**ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, brasileira, solteira, natural de Benedito Leite – MA, nascida em 17/03/1962, empresaria, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG: 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

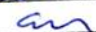
Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **A. G. M. LUSTOSA EIRELI** com sede Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada sob o NIRE: 21600128684 e CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, resolvem consolidar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e mediante as cláusulas e considerações a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

O presente gira sob a denominação de **A. G. M. LUSTOSA EIRELI** com sede Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.
- 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.
- 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOIDO, SORVETES, EAMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, ETC).
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

FOLHAS:	569
PROC.:	321/2021
Ass.:	

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88**

- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
- 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.
- 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.
- 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
- 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
- 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.
- 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS E ETC).
- 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.





FOLHAS:	565
PROC.:	3221 2024
Ass.:	em

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88**

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ETC).  
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.  
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.  
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.


**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.



FOLHAS:	566
PROC.:	227/2021
Ass.:	

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88**

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Colinas - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Fica consolidado neste instrumento o Ato Constitutivo de EIRELI e Consolidação às cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

Colinas – MA 16 de ABRIL 2020.

**ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**  
Titular





FOLHAS:	567
PROC.:	327/2021
Ass.:	cm

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2020 17:43 SOB N° 20200278347.  
PROTOCOLO: 200278347 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001561464. NIRE: 21600128684.  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/04/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, brasileira, solteira, natural de Benedito Leite – MA, nascida em 17/03/1962, empresaria, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG: 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **A. G. M. LUSTOSA EIRELI** com sede Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada sob o NIRE: 21600128684 e CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social da empresa será:

- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
- 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.
- 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.
- 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.
- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.
- 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOIDO, SORVETES, EAMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, ETC).
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.
- 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.
- 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
- 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS.
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
- 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.
- 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.



**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88**

FOLHAS:	569
PROC.:	322/2021
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.  
 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.  
 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.  
 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS E ETC).  
 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.  
 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.  
 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.  
 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ETC).  
 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.  
 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.  
 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.  
 8219-9/01 – FOTOCÓPIAS.  
 1822-9/01 – SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, A. G. M. LUSTOSA EIRELI com sede Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Objeto social é:

- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.  
 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.  
 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.  
 1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.  
 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.  
 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.  
 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS



**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88**

ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, ETC).

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.

4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS.

4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.

4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.

4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

DOMISSANITÁRIOS.

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM.

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS E ETC).

9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ETC).

4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

8219-9/01 - FOTOCÓPIAS.

1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

FOLHAS:	591
PROC.:	321/2021
Ass.:	Em

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Empresa iniciou suas atividades em 21/09/1986, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, caberá a titular **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizados o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA SEXTA** - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SETIMA** – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o fórum da Cidade de Colinas - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de EIRELI será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

Colinas – MA, 19 de janeiro de 2021.

-----  
**ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**  
Titular







FOLHAS:	572
PROC.:	321/2021
Ass.:	Em

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 12:01 SOB N° 20210088540.  
PROTOCOLO: 210088540 DE 04/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100781061. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.  
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

*[Handwritten scribbles]*

Confere Com Original  
Assinatura  
L de Colinas - MA

*[Handwritten scribbles]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 056748632015-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2015

NOME ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

RELACAO JOSE MARTINS NETO E VALDIRA LUSTOSA

MARTINS

NACIONALIDADE BENEDITO LEITE - MA

DATA DE NASCIMENTO 17/03/1962

NASC. N. 2379 FLS. 14 LIV. 19

RG ANTERIOR 0000000573936

CNPJ 192956693-04

END LUIS MA P-20

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

MARANHÃO 2014

*[Portrait Photo]*

*[Fingerprint]*

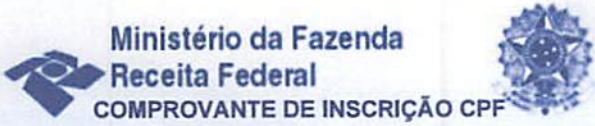
PROIBIDO PLÁSTICAS

FOLHAS: 523

PROC.: 9271/80 87

Ass: *[Signature]*





**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**192.956.693-04**

Nome  
**ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**

Nascimento  
**17/03/1962**

FOLHAS: 579  
PROC.: 321/2021  
Ass.: em

CÓDIGO DE CONTROLE  
D744.CD25.4E30.64F0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:42:17 do dia 28/05/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

X



FOLHAS:	595
PROC.:	321/2021
Ass.:	Am

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **192.956.693-04**

Nome: **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**

Data de Nascimento: **17/03/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:51:16** do dia **01/07/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E089.03AF.C347.7F83**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 576  
 PROC.: 321/2021  
 Ass.: *cu*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.729/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1986
NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BABY DISNEY PAPELARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armario 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DR OSANO BRANDAO	NÚMERO 428	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3552-1108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 16:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHAS: 592  
PROC.: 321/2021  
Ass.: *cu*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.729/0001-88 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/10/1986
NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV DR OSANO BRANDAO	NÚMERO 428	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 3552-1108		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 16:57:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



FOLHAS:	598
PROC.:	3271 2021
Ass.:	em

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	11.107.729/0001-88
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	A. G. M. LUSTOSA EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/07/2021 às 16:58 (data e hora de Brasília).



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 11.107.729/0001-88 Inscrição Estadual: 12.708457-6

Razão Social: A G M LUSTOSA EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

FOLHAS: 579

PROC.: 321 / 2021

Ass.: *Ema*

**ENDEREÇO**

Logradouro: AVE DR OSANO BRANDAO

Número: 428 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8219901	FOTOCÓPIAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/06/2018

**OBRIGAÇÕES**



**NFe a partir de (CNAE's):** 01/10/2010 - (1413402-4642702), 18/01/2012 - (Devido emissão voluntária),  
**EDF a partir de:** 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,  
**CTE a partir de:**

FOLHAS: 580  
PROC.: 32712021  
Ass: am

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/07/2021  
**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)









**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

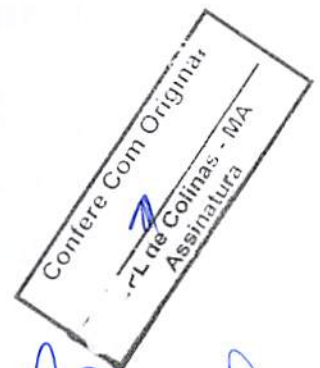
FOLHAS: 582  
PROC.: 321/2021  
Ass. *Am*

28/06/2021 09:53:15  
USUÁRIO:MARLIO

### Ficha Cadastral da Empresa

#### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	17/10/1986	
	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1	17/10/1986	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	17/10/1986	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL CU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	17/10/1986	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	1	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	17/10/1986	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	17/10/1986	
	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	04/02/2021	
	FOTOCOPIAS	1	04/02/2021	





**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS: 588  
PROC.: 327 / 2021  
Ass.: am

28/06/2021 09:53:15  
USUÁRIO:MARLIO

**Ficha Cadastral da Empresa**

**ENQUADRAMENTO**

	Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO		25/07/2014	

José Garcia Evangelista Filho  
Diretor Substituto do Departamento  
de Controle de Tributos e  
Arrecadação Tributária

Confere Com Original  
L. de Colinas - MA  
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	589
PROC.:	321/2021
Ass.:	cm

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. G. M. LUSTOSA EIRELI**  
CNPJ: **11.107.729/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:42 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **DA23.5BE1.B13F.E912**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	885
PROC.:	327 / 2021
Ass.:	Am

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA  
CPF: 192.956.693-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:20:05 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **D08B.42BE.E835.9B1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	586
PROC.:	3271 2021
Ass.:	cu

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 156847/21

Data da

29/04/2021 10:21:11

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA EIRELI

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	4917630000331	29/03/2017	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4917630000332	29/03/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/07/2021 11:05:26



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 156847/21  
Data de Validade: 27/08/2021  
Data de Emissão: 29/04/2021 10:21:11  
Inscrição Estadual: 127084576  
CPF/CNPJ: 11107729000188  
Razão Social: A G M LUSTOSA EIRELI

FOLHAS: 582  
PROC.: 321 / 9021  
Ass.: cm

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





FOLHAS:	588
PROC.:	3271/2021
Ass.:	lm

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 179055/21

**Data da Certidão:** 02/07/2021 08:45:58

**CPF/CNPJ 19295669304 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/10/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/07/2021 08:45:58



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 179055/21  
**Data de Validade:** 30/10/2021 08:45:58  
**Data de Emissão:** 02/07/2021 08:45:58  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 19295669304  
**Razão Social:**

FOLHAS:	589
PROC.:	32718021
Ass.:	Am

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



FOLHAS:	590
PROC.:	327/2021
Ass.:	Am

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 038466/21

Data da

03/06/2021 14:24:03

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA EIRELI

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 00000000

Telefone: (99)00000000

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 01/07/2021 11:04:49



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa** **Secretaria da Fazenda**

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 038466/21  
**Data de Validade:** 01/10/2021  
**Data de Emissão:** 03/06/2021 14:24:03  
**Inscrição Estadual:** 127084576  
**CPF/CNPJ:** 11107729000188  
**Razão Social:** A G M LUSTOSA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/CITEC - 2005-2009

FOLHAS:	591
PROC.:	321/2021
Ass.:	Lu

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



FOLHAS:	592
PROC.:	321 / 20 21
Ass.:	am

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045200/21

Data da Certidão: 02/07/2021 08:48:17

CPF/CNPJ CONSULTADO: 19295669304

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/07/2021 08:48:17



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 045200/21  
**Data de Validade:** 30/10/2021  
**Data de Emissão:** 02/07/2021 08:48:17  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 19295669304  
**Razão Social:**

FOLHAS:	523
PROC.:	327 / 2021
Ass.:	ca

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvida pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





FOLHAS:	589
PROC.:	327 / 2021
Ass.:	cm

**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



FOLHAS:	
PROC.:	/
Ass.:	

28/06/2021 09:54:54  
USUÁRIO:MARLIO

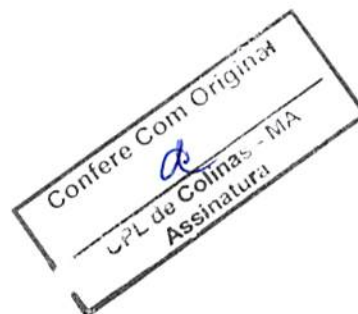
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 691/2021**  
AUTENTICAÇÃO:weXH38bavXID6jCQx1Jh9e0qdfRXH1vE

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A G M LUSTOSA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **11.107.729/0001-88**, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/09/2021**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 28/06/2021.

José Garças Evangelista Filho  
Diretor de Arrecadação e Avaliação Tributária



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



# PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



01/07/2021 08:50:14  
USUÁRIO:MARLIO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 690/2021**  
AUTENTICAÇÃO:uv0TL49KPaKWovhGYRyKDosj8LLiyfat

FOLHAS:	595
PROC.:	327/2021
Ass.:	em

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A G M LUSTOSA EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **11.107.729/0001-88**, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **26/09/2021**.  
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 01/07/2021.

José Garcia Evangelista Filho  
Diretor Substituto de Administração  
de Contribuintes e Fiscalia  
Arrecadação Tributária

Confere Com Original  
CPL de Colinas - MA  
Assinatura

Voltar

Imprimir

FOLHAS:	546
PROC.:	321/2021
Ass.:	



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.107.729/0001-88

**Razão Social:** A G M LUSTOSA EIRELI

**Endereço:** AV DR OSANO BRANDAO 428A LOJA / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041004375579844945

Informação obtida em 01/07/2021 11:02:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. G. M. LUSTOSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.107.729/0001-88  
Certidão n°: 20401458/2021  
Expedição: 01/07/2021, às 11:12:39  
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. G. M. LUSTOSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.107.729/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	598
PROC.:	322/2021
Ass.:	cm

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF: 192.956.693-04

Certidão n°: 20600094/2021

Expedição: 02/07/2021, às 14:20:50

Validade: 28/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, inscrito(a) no CPF sob o n° 192.956.693-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	599
PROC.:	922 / 2021
Ass.:	am

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: A. G. M. LUSTOSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Expedição do Relatório: 01/07/2021, às 16:59:21

Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE  
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA  
CPF: 192.956.693-04  
Expedição do Relatório: 02/07/2021, às 14:22:55

Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



FOLHAS:	607
PROC.:	32712021
Ass.:	Em

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI (BABY DISNEY PAPELARIA)

**CNPJ:** 11.107.729/0001-88

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/07/2021, às 15h42

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4A19dBG.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



FOLHAS:	602
PROC.:	32712021
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

**CPF:** 192.956.693-04

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/07/2021, às 15h42

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador. *[assinatura]*

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4A19jv.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente. *[assinatura]*



**A. G. M. LUSTOSA EIRELI**  
**AV. DR. OSANO BRANDÃO, 428-A - CENTRO**  
**COLINAS - MA, CEP: 65.690-000**  
**CNPJ: 11.107.729/0001-88**  
**NIRE: 21600128684**

FOLHAS:	603
PROC.:	327/2021
Ass.:	Em

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL		PASSIVO CIRCULANTE FORNECEDORES	
Caixa e Bancos	27.671,02	Fornecedores Diversos	7.326,50
VALORES A RECEBER		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
Duplicatas a Receber	39.256,84	Impostos e Contribuições a Pagar	18.120,64
ESTOQUE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Estoque de Mercadorias	315.714,10	Capital Social	150.000,00
ATIVO PERMANENTE IMOBILIZADO		Lucro do Exercício	273.605,68
Máquinas e Equipamentos	100.250,00		423.605,68
Móveis e Utensílios	50.500,00		
(-) Depreciação Acumulada	84.339,14		
	66.410,86		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>449.052,82</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>449.052,82</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$: 449.052,82 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2020.

Ana Gorete Martins Lustosa  
 CPF: 192.956.693-04  
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva  
 Técnico contábil  
 CRC - MA 008788/O-5  
 CPF: 304.283.273-20

A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
 AV. DR. OSANO BRANDÃO, 428-A - CENTRO  
 COLINAS - MA, CEP: 65.690-000  
 CNPJ: 11.107.729/0001-88  
 NIRE: 21600128684

FOLHAS:	609
PROC.:	327/2021
Ass.:	Am

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Vendas		1.191.365,75
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais	68.178,15	
Impostos Estaduais	49.235,02	(117.413,17)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.073.952,58
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	728.326,65	
Folha de pagamento	14.978,33	
Encargos com INSS/FGTS	10.936,23	
Material de escritório	2.802,15	
Energia/Água	7.012,45	
Telefone	2.265,35	
Manutenção, Conservação e Limpeza	4.025,74	
Pró-Labore	30.000,00	(800.346,90)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		273.605,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2020 o Lucro Líquido de R\$ 273.605,68 (DUZENTOS E SETENTA E TRESMIL, SEISCENTOSE CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTVOS).

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2020.

Ana Gorete Martins Lustosa  
 CPF: 192.956.693-04  
 Titular

Cleomar Ferreira da Silva  
 Técnico Contábil  
 CRC - MA 008788/O-5  
 CPF: 304.283.273-20

A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
AV. DR. OSANO BRANDÃO, 428-A - CENTRO  
COLINAS - MA, CEP: 65.690-000  
CNPJ: 11.107.729/0001-88  
NIRE: 21600128684

CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS  
COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}}$$

$$\text{ISG} = \frac{449.052,82}{25.447,14}$$

ISG = 17,65

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRC.}}{\text{PASSIVO CIRC.}}$$

$$\text{ILC} = \frac{382.641,96}{25.447,14}$$

ILC = 15,04

3- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}}$$

$$\text{ILG} = \frac{382.641,96}{25.447,14}$$

ILG = 15,04

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2020.

Ana Gorete Martins Lustosa  
CPF: 192.956.693-04  
Titular

Cleomar Ferreira da Silva  
Técnico Contábil  
CRC - MA 008788/O-5  
CPF: 304.283.273-20





FOLHAS:	626
PROC.:	321/2021
Ass.:	Am

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 10:30 SOB N° 20210538902.  
PROTOCOLO: 210538902 DE 19/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102624931. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.  
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS:	607
PROC.:	3271 2021
Ass.:	an

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102642344 em 19/04/2021, protocolo 210539054. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A. G. M. LUSTOSA EIRELI
Número de Registro:	21600128684
CNPJ:	11107729000188
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	MA08788

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 15:47:56 SOB Nº  
20210539054.  
PROTOCOLO: 210539054 DE 19/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12102642344. NIRE: 21600128684.  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/04/2021

FOLHAS:	608
PROC.:	321/2021
Ass.:	cr

1

**LIVRO DIÁRIO**

Número de Ordem 008

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 20 (vinte) folhas tipograficamente numeradas, que servirá de livro diário número 008 (oito) referente ao exercício de 2020 períodos de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa A. G. M. LUSTOSA EIRELI, situada Av. Dr. Osano Brandão, 428-A – Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000, com seu Ato Constitutivo arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600128684 em 15/10/1986, inscrita no CNPJ sob número: 11.107.729/0001-88 e Inscrição Estadual: 12.708.457-6.

Colinas – MA, 01/01/2020.

---

Ana Gorete Martins Lustosa  
Titular  
CPF: 192.956.693-04

---

Cleomar Ferreira da Silva  
Técnico Contábil  
CPF: 304.283.273-20  
CRC-MA 008788-O





FOLHAS:	609
PROC.:	357/2021
Ass.:	cm

20

**LIVRO DIÁRIO**

Número de Ordem 008

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro 20 (vinte) folhas tipograficamente numeradas, que serviu de livro diário número 008 (oito) referente ao exercício de 2020 períodos de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa A. G. M. LUSTOSA EIRELI, situada Av. Dr. Osano Brandão, 428-A – Centro – Colinas – MA CEP: 65.690-000 com seu Ato Constitutivo arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600128684 em 15/10/1986, inscrita no CNPJ sob número: 11.107.729/0001-88 e Inscrição Estadual: 12.708.457-6.

Colinas – MA, 31/12/2020.

---

Ana Gorete Martins Lustosa  
Titular  
CPF: 192.956.693-04

---

Cleomar Ferreira da Silva  
Técnico Contábil  
CPF: 304.283.273-20  
CRC-MA 008788-O



FOLHAS:	670
PROC.:	820/2021
Ass.:	an

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2021 15:47:50 SOB Nº  
20210539054.  
PROTOCOLO: 210539054 DE 19/04/2021. NIRE: 21600128684.  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/04/2021



**BABY DISNEY**  
PAPELARIA

**Razão Social: A G M LUSTOSA EIRELI**

CNPJ: 11.107.729-0001-88

Inscrição Estadual: 127084576

Endereço: Av. Dr. Osano Brandão, 428-A

Bairro: Centro - Colinas-MA | CEP: 65690-000

Tel.: 3552-1108

E-mail: [agmlbabydisney@hotmail.com](mailto:agmlbabydisney@hotmail.com)

Página 1 de 3

FOLHAS:	671
PROC.:	327/2021
Ass.:	

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

### Nota 1 – Contexto Operacional

O objetivo da empresa é exercer as suas atividades econômicas: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Confeccção, sob medida, de roupas profissionais; Comércio varejista de livros; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

### Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras.

O Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Análise pelos índices pelo Balanço, dos exercícios findo em 31 dezembro de 2020, estão sendo elaboradas conforme os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira vigente.

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 – Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/12.

#### 3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

#### 3.3 – Avaliação de Estoque

A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS - Primeiro que entra primeiro que sai.

### Nota 4 – Capital Social

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Não possui divisões de cotas, pois a mesma é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária).



**Nota 5 – Situação Trabalhista**

Atualmente a entidade não tem uma reclamatória trabalhista em processo e estima que no seu exercício não há previsão de desligamento.

Ana Gorete Martins Lustosa  
CPF: 192.956.693-04  
Titular

FOLHAS:	672	Cleomar Ferreira da Silva
PROC.:	322/2027	Técnico Contábil
Ass.:	Am	CRCMA: 008788/O-5 CPF: 304.283.273-20



FOLHAS:	673
PROC.:	321/2021
Ass.:	cu

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
30428327320	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 10:33 SOB N° 20210605561.  
PROTOCOLO: 210605561 DE 03/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103010538. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.  
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



FOLHAS: 679  
PROC.: 3821/2021  
Ass.: [assinatura]

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLEOMAR FERREIRA DA SILVA  
REGISTRO..... : MA-008788/O-5  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 304.283.273-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/06/2021 as 14:02:41.

Válido até: 19/09/2021.

Código de Controle: 3031.5245.7550.5526.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

[Assinaturas manuscritas em azul]



FOLHAS:	615
PROC.:	227/2021
Ass.:	Am

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002912  
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20  
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 12.09.2021  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 8442.8755.9069.9383

FOLHAS:	616
PROC.:	321/2021
Ass.:	Car

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002911  
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20  
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 12.09.2021  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 9685.1314.1627.1941

*(Handwritten signatures and marks)*

FOLHAS:	678
PROC.:	321/2021
Ass.:	Cm

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002913  
Nome: CLEOMAR FERREIRA DA SILVA CPF: 304.283.273-20  
CRC/UF n.º MA-008788/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 12.09.2021  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 304.283.273-20 Controle : 1702.2016.2643.2957



FOLHAS:	612
PROC.:	32212021
Ass.:	Lu

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **A. G. M. LUSTOSA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº 11.107.729/0001-88, com endereço na Av. Dr. Osano Brandão, 428, Centro, Colinas/MA..

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei e digitei, subscrevo.

Colinas- MA, 17 de junho de 2021.

**Jessonita S. Moraes Noletto**  
Secretário(a) Judicial  
Matrícula nº 110221



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1880

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 21/06/2021 08:22:52.  
SELO AUTENT0298198CI3MYB30VVR3J230



Maria Natassian Barbosa Dias  
Escrvente Autorizado  
2º Ofício - Colinas-MA

4 Koro Natassian Barbosa Dias

Maria Natassian Barbosa Dias - Escrivente  
Embr: R\$ 4.07 TJ: R\$ 0.58 FADEP: R\$ 0.18 FEMP: R\$ 0.18 FERC: R\$ 0.13 Selo: R\$ 0.00 Total: R\$ 5.12

### OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e outras instituições públicas ou privadas que se interessarem, que a firma **AGM LUSTOSA – EPP, com à Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro – Colinas/MA**, inscrita no CNPJ nº 11.107.729/0001-88, Inscrição Estadual nº 12.708.457-6, forneceu no exercício de 2020 a esta Prefeitura por meio da Secretaria de Educação: material de Consumo, do tipo: Material de Expediente, Material Didático e Material de Limpeza e Higiene, objeto do Pregão Presencial nº 002/2019 – Contratos nº 002/2019, tendo cumprido o contrato de fornecimento no tocante as especificações exigidas (qualidade dos produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Jatobá - MA, 25 de janeiro de 2021



*Antônia Alves da Silva Viana*  
Antônia Alves da Silva Viana  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula nº 236.004

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3653-9900

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTÔNIA ALVES DA SILVA VIANA. EM TEST. DA VERDADE.  
DOU FÉ. COLINAS, 29/01/2021 09:45:22  
SELO RECFIG029819L4V6ZAR0DDKINY10



Ykaro Natarruan Barbosa Dias  
Escritor Autorizado  
2º Ofício - Colinas-MA



*Ykaro Natarruan B. Dias*

Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escritor  
Emol: R\$ 4.07 TJ: R\$ 0.55 FADEP: R\$ 0.18 FEMP: R\$ 0.18 PERC: R\$ 0.13 Selo: R\$ 0.00 Total: R\$ 5.12





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Jatobá  
 CNPJ nº 01.616.678/0001-66  
**GABINETE DA PREFEITA**

PROC. NR 02/2019  
 FLS. NR 625  
 DATA

FOLHAS:	621
PROC.:	321 / 2021
Ass.:	

CONTRATO Nº 003/2019-SECAF.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE JATOBÁ E A EMPRESA AGM LUSTOSA  
 – EPP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Ao(s) 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, CNPJ n.º 01.616.678/0001-66, localizada na Praça de Eventos Maria Rita – Jatobá/MA, deste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Francisca Consuelo Lima da Silva, brasileira, professora doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: **AGM LUSTOSA – EPP, CNPJ nº: CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, neste ato representada pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF nº 192.956.693-04, RG nº 573.736 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A, Centro – Colinas/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 002.0301/2019/SECAF, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003/2019, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento parcelado de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá/Secretaria Municipal de Administração, para o exercício 2019, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2019, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ 115.156,25 (Cento e quinze mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a ser pago mensalmente, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

**Lote I – Material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura de Jatobá/Secretaria Municipal de Administração, para o exercício 2019.**

Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	V. Total
1	Arquivo de mesa, em acrílico, p/fichas c/divisórias, na cor fumê, dim. aproximadas: 30x25x18cm	Waleu	Unid	25	14,90	372,50
2	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor azul, estojo em material plástico, com tampa metálica	Radex	Unid.	30	4,90	147,00
3	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor preta, estojo em material plástico, com tampa metálica	Radex	Unid.	30	4,90	147,00





FOLHAS: 622

PROC. NR 02/2019

PROC.: 3871/2021

FLS. NR 626

Ass.: em

DATA

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ nº 01.616.678/0001-66

**GABINETE DA PREFEITA**

4	Calculadora com 12 dígitos, à pilha	Masterprint	Unid.	50	14,50	725,00
5	Calculadora com 8 dígitos, à pilha	Masterprint	Unid.	50	11,50	575,00
6	Caneta corretivo, cx c/12unid.	Tris	Cx	25	57,50	1437,50
7	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cores azul e preta, cx c/50 unidades.	Compactor Economic	Cx	250	21,50	5375,00
15	Colchete latinado, cabeça redonda nº 8 cx c/72 unidades.	ACC	Cx	150	8,50	1275,00
16	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel comum frasco com 18ml, caixa com 12 unidades.	Radex	Cx	50	14,90	745,00
17	Elastico circular, super resistente, de borracha natural, pct 100g	Mercur	Pct	100	3,50	350,00
19	Envelope pardo A4 240 x 340 caixa com 500 unidades	Foroni	Cx	50	82,90	4145,00
20	Envelope pardo grande 310 x 410 caixa com 500 unidades	Foroni	Cx	50	86,90	4345,00
21	Envelope pardo médio 200 x 280 caixa com 500 unidades	Foroni	Cx	50	107,50	5375,00
22	Envelope pardo pequeno 185 x 250 caixa com 500 unidades	Foroni	Cx	50	97,50	4875,00
23	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Maped	Unid	40	10,90	436,00
29	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em cx c/5000 unidades.	Acc	Cx	100	5,75	575,00
34	Marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Leonora	Cx	50	23,90	1195,00
35	Molha dedos para manuseio de papel que não mancha. Embalagem c/ aproximadamente 12g.	Waleu	Unid	200	4,40	880,00
36	Organizador de mesa em acrílico com 2 divisórias	Waleu	Unid	10	28,00	280,00
37	Organizador de mesa em acrílico com 3 divisórias	Waleu	Unid	10	39,50	395,00
41	Pasta arquivo morto polionda.	Polibras	Unid	1.000	7,90	7900,00
44	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta etiqueta e 50 envelopes plásticos reforçados. Dimensões aproximadas: 24x33cm.	DAC	Unid	500	15,90	7950,00
46	Pasta documento, com canaleta, tamanho A4, sem aba. Cores variadas.	Dello	Unid	600	2,75	1650,00
47	Pasta documento, material de cartão triplex, tamanho ofício, com aba e com elástico. Cores variadas.	Dello	Unid	250	3,90	975,00
54	Percevejo em aço niquelado nº 02 cx c/100	Bacc	Cx	50	3,95	197,50
55	Perfurador grande, com 02 furos. Com capacidade para perfurar até 100folhas.	Leo&Leo	Unid	25	24,90	622,50
59	Pincel marcador permanente com ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades (azul, vermelho e preto).	Compactor	Cx	50	32,90	1645,00
60	Porta caneta, clips e papel, em material acrílico, na cor fumê e transparente	Waleu	Unid	50	7,90	395,00
61	Porta carimbo com capacidade para 12 carimbos	Waleu	Unid	25	12,50	312,50
62	Porta durex pequeno	Waleu	Unid	25	21,50	537,50
63	Prancheta em acrílico tamanho ofício transparente com prendedor de metal	Waleu	Unid	50	8,90	445,00
65	Quadro de aviso cortiça, medindo 100x70	Sousa	und	25	98,50	2462,50





FOLHAS: 623 PROC. NR 02/2019  
PROC.: 3871/2019 LS. NR 627  
Ass.: am DATA

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66

### GABINETE DA PREFEITA

66	Quadro de aviso simples 50x100 alumínio	Sousa	Unid.	25	85,90	2147,50
70	Régua transparente 60cm, pacote com 10 unid.	Waleu	Pct	50	35,00	1750,00
71	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13Cm.	Tris	Unid	100	2,75	275,00
75	Alcool 1000ml, caixa com 12 unidades.	Nobre	Cx.	50	51,50	2575,00
76	Alcool 500ml, caixa com 24 unidades.	Nobre	Cx.	25	51,75	1293,75
79	Apontador de lápis com depósito c/02 furos, cores sortidas, cx c/12 unidades	Leo&Leo	Unid	25	11,40	285,00
80	Apontador de lápis de 01 furo, com depósito, caixa com 24 unidades	Leo&Leo	Cx	200	7,50	1500,00
89	Borracha branca com capa, nº 40. Caixa com 24 unidades	Mercur	Cx	50	26,50	1325,00
98	Cola branca 1000 ml.	New Magic	Tubo	80	8,90	712,00
114	Fita adesiva celulose (adesiva mágica), medindo: 12x33. Que fique invisível no reparo de documentos e que aceite escrita de caneta e lápis.	Adelbras	Unid	50	1,99	99,50
115	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, 50X50, cor marrom.	Eurocel	Unid	50	7,99	399,50
116	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 19X50, aplicação multiuso. (durex)	Eurocel	Unid	50	3,30	165,00
117	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 45x45 aplicação multiuso.	Eurocel	Unid	50	3,15	157,50
118	Fita crepe, transparente, 45mmx45cm, pct com 5 unidades	Eurocel	Pct.	100	15,75	1575,00
119	Fita dupla face 18mm x 50m	Adelbras	Unid	100	8,50	850,00
120	Fita gomada, 38mmx10cm, pct com 5 unidades.	Adelbras	Pct.	100	14,25	1425,00
125	Hidrocor fino 12 cores	Leo&Leo	Estj.	15	2,90	43,50
126	Hidrocor fino 24 cores	Leo&Leo	Estj.	50	5,95	297,50
127	Hidrocor fino 6 cores	Leo&Leo	Estj.	50	1,90	95,00
134	Lápis de cor grande 12 cores	Leo&Leo	Cx.	50	4,05	202,50
135	Lápis de cor grande 24 cores	Leo&Leo	Cx.	50	8,10	405,00
136	Lápis de cor grande 36 cores	Leo&Leo	Cx.	50	12,15	607,50
137	Lápis de cor pequeno 12 cores	Leo&Leo	Cx.	50	1,75	87,50
140	Lapiseira grafite 0,9 mm, corpo em metal cx c/12.	Leonora	Cx	40	14,90	596,00
141	Mina para grafite nº 0,7mm cx c/12 estojos de 12 pontas	Leonora	Cx	30	2,90	87,00
142	Mina para grafite nº 0,9mm cx c/12 estojos de 12 pontas	Leonora	Cx	20	2,90	58,00
158	Percevejo em aço niquelado nº 02 cx c/100	Bacc	Cx	30	3,95	118,50
166	Água sanitária frasco plástico 1000ml	Clorada	Cx	50	14,99	749,50
167	Ácido Muriático c/12	Start	Cx	30	54,90	1647,00
170	Amaciante c/06 2.000ml	Economico	Cx	50	19,90	995,00
172	Avental plástico	Fanatex	Und	100	11,50	1150,00
174	Balde de 12 litros	Terraplast	Und	50	5,50	275,00
175	Balde de 20litros	Terraplst	Und	50	8,90	445,00
178	Caixa de fósforo c/ 40 palitos	Gaboardi	Pct	100	1,95	195,00
179	Cera líquida c/12	Q'brilho	Cx	50	44,00	2200,00
184	Coiher descartável branca Pct c/50 unid.	Prafesta	Pct	500	2,90	1450,00
185	Criulina líquida	CruzWaldina	Cx	20	215,90	4318,00
186	Desinfetante c/24	FC	Cx	50	54,90	2745,00
188	Detergente c/24	FC	Cx	50	27,90	1395,00
189	Espanador tira pó	Duster	Und	50	44,90	2245,00
190	Esponja de aço pct com 8 unid	Assolan	Fd	50	13,00	650,00





FOLHAS: 629 PROC. NR 02/2019  
PROC.: 3271/2011 FLS. NR 628  
Ass.: em DATA

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66

### GABINETE DA PREFEITA

191	Esponja para limpar c/60	Jeitosa	Cx	50	23,50	1175,00
192	Esponja de lavar louça dupla face	Limpa bela	Unid	500	0,50	250,00
197	Garrafa Térmica p/ café de 2L	Termolar	Und	40	42,50	1700,00
209	Pilha A	Panasonic	Und	40	3,15	126,00
215	Prendedor de Varal c/12	Gaboardi	Cx	40	20,15	806,00
218	Sabão em pó c/24	Absolute	Cx	60	46,80	2808,00
221	Sabonete líquido c/12	Start	Cx	60	75,90	4554,00
222	Saco p/ lixo 50lts c/10	Brasileirinha	Pct	200	2,05	410,00
223	Saco p/lixo 100lts c/10	Brasileirinha	Pct	250	2,05	512,50
224	Saco p/lixo 30lts c/10	Brasileirinha	Pct	60	1,95	117,00
226	Soda cáustica c/24	Nutralar	Cx	20	74,90	1498,00
227	Tábua de cortar carne de polipropileno média branca	Sanreno	Unid	50	19,90	995,00
230	Toalha de rosto Felpuda 33x50	São Carlos	Unid	100	8,80	880,00
232	Vassoura de piaçaba	Vomina	Und	100	9,90	990,00
<b>TOTAL</b>						<b>115.156,25</b>

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal solicitante, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesma sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66  
**GABINETE DA PREFEITA**

PLHAS: 625  
PROC.: 357/2019  
Ass.: em

PROC. NR 02/2019  
FLS. NR 629  
DATA

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2019, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração conforme as solicitações e entrega dos produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho:

Valor global (R\$): R\$ 115.156,25 (Cento e quinze mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Fonte de recurso:

Órgão: 02.04 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 04.122 - Administração Geral

04.122.002-2005 - Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento

Função:

Sub-função:

Programa:

Projeto/atividade: Natureza da despesa: 33.90.30.000 - Material de Consumo





FOLHAS: 626  
PROC.: 321/2011  
Ass.: *am*

PROC. NR 02/2019  
FIS. NR 630  
DATA

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66

## GABINETE DA PREFEITA

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência escrita;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de JATOBÁ pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





FOLHAS: 629  
PROC.: 321/2021  
Ass.: am

PROC. NR 02/2019  
FLS. NR 631  
DATA

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66  
**GABINETE DA PREFEITA**

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão serem entregues no almoxarifado central do Município e/ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal solicitante, todos estabelecidos na Cidade de Jatobá-MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66

FOLHAS:	628	PROC. NR	02/2019
PROC.:	351/2019	FLS. NR	632
Ass.:	cm	DATA	

## GABINETE DA PREFEITA

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE JATOBÁ/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

### ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor





FOLHAS:	629
PROC.:	327/2019
Ass.:	Ass
DATA:	

PROC. NR 02/2019  
FLS. NR 633

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66  
**GABINETE DA PREFEITA**

devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, que promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato,





FOLHAS: 630  
PROC.: 321/2019  
Ass.: Ema

PROC. NR 02/2019  
FLS. NR 634  
DATA

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66

## GABINETE DA PREFEITA

bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 008/2018 e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL


A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Jatobá (MA), 08 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

  
Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeita Municipal





FOLHAS: 631  
 PROC.: 327/2021  
 ASS.: cm

PROC. NR 02/2019  
 FLS. NR 635  
 DATA

Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Jatobá  
 CNPJ nº 01.616.678/0001-66  
**GABINETE DA PREFEITA**

CONTRATADA:

**A.G.M. LUSTOSA-EPP**  
 CNPJ N. 11.107.729/0001-88  
 Ana Gorete Martins Lustosa  
 CPF nº 192.956.693-04  
 Empresario

TESTEMUNHAS:

CPF: 053.270.113-56

CPF: 022.896.413-55



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66  
**GABINETE DA PREFEITA**

FOLHAS:	639
PROC.:	321/2021
Ass.:	Cna




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019/SECAF**

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 002.0301/2019/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração e Finanças para exercício 2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2019/SRP - **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **VALOR:** R\$ 115.156,25 (Cento e quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita de Jatobá, pela **CONTRATANTE;** **CONTRATADA:** AGM LUSTOSA - EPP, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, representada pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF n.º 192.956.693-04.

Jatobá-MA, 08 de fevereiro de 2019.

  
Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeita Municipal.







# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

633  
32/03/2019  
PROC. NR 02/2019  
FLS. NR 637  
DATA



ANO XLIII Nº 051 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS

## SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	01
ADPOSTILAS	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e Outra .....	07
GÁS	
Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e Outras .....	08
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	19
COMUNICAÇÕES	
Cerâmica São Pedro Ltda e Outras .....	36
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outros .....	38
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Cultura .....	80
DECRETOS	
Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA e Outros .....	83
EDITAIS	
Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA e Outro .....	86
ERRATAS	
Câmara Municipal de Bacabeira - MA e Outras .....	91
INSERIMENTO	
Conselho Luz de São José de Ribamar .....	92
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento .....	93
PORTARIAS	
Prefeitura Municipal de Graça - MA e Outras .....	93
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	94
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	94
TERMO DE HABILITAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....	95
TERMINOS DE RESCISÃO	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outro .....	95

Esta edição pública em Suplemento; o Balanço Patrimonial da CIMAR Cimentos do Maranhão - S.A.

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. Representante Legal: Júlio César Mendonça Correa, CPF nº: 472.038.623-72; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP, CNPJ nº: 08.593.102/0004-70. Representante Legal: Loromina Coutinho de Santana, CPF nº: 007.137.333-06; Companhia

Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Representante Legal: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra, CPF nº 097.486.791-87. **OBJETO:** Viabilizar a conjugação de esforços das entidades signatárias na obtenção de informações que permeiam as atividades agropecuárias e no apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da Subvenção Direta ao Produtor Extrativista dos produtores da sociobiodiversidade e do Programa Venda em Balcão no Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JÚLIO CESAR MENDONÇA CORREA; a senhora representante da AGERP, LOROANA COUTINHO DE SANTANA; e o senhor representante da CONAB, Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra, JÚLIO CESAR MENDONÇA CORREA -Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2018 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 0731/2019 - SINFRA DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO.** por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, conforme ID 00840988, designado pela Portaria Nº. 29 de 1º de março de 2016 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, publicada no DOE de 7 de março de 2016, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **CONSTRUTORA SUCESSO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.588.906/0001-43, com sede na Rua do Getúlio Vargas, nº 500, Tabuleta, Teresina/PI, Brasil. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "execução das obras de melhoria físicas e operacionais na Rodovia MA-315 - Entr. MA-225 Barreirinhas / Paulino Neves". **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2018 - UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 31/03/2019 com término previsto para 31/05/2019, e prorrogando o prazo de execução com término previsto para 29/03/2019. O mesmo é resultante da licitação na modalidade Concorrência nº 086/2017 - CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2019. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 14 de março de 2018. **ASSINATURAS:** ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, e TÚLIO MARCELO COSTA BEZERRA, CPF sob nº 806.708.064-04, na condição de representante da empresa **CONSTRUTORA SUCESSO S/A.** Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA, Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

**RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2015 - UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 9752/2019 - SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO.** por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet,





Inscrição Estadual nº 12.160.113-7, neste ato representado por Elen Coelho Brito, RG. nº 043289602011-2 e CPF nº 062.853.893-65. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.056,00 (setenta e três mil e cinquenta e seis reais). Itens: 03, 07, 09, 10, 12, 20, 22, 26, 28, 32, 35 e 41. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01.10.303.0024.2045.0000

Manutenção a Assistência Farmacêutica. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Matinha, 11 de março de 2019. **VALDEMIR SANTOS AMARAL**, Secretário Municipal de Administração.

**RESENHA DE CONTRATO:** CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A EMPRESA MARCIO G. A. JALES – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018 - MATINHA**, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2019 - MATINHA/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA. CNPJ nº 06.158.729/0001-77, representada pela Sra. Prefeita Lúnia Nunes Cunha, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04. **CONTRATADA:** Marcio G. A. Jales - ME, situada na Av. José Olavo Sampaio, 1102, Centro – Presidente Dutra/MA. CNPJ nº 13.757.465/0001-33, Inscrição Estadual nº 12.359.594-0, neste ato representado por Marcio Gabriel Araújo Jales, RG. nº 2.171.153 SSP-PI. CPF nº 001.964.863-43. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019. **VALOR GLOBAL R\$ 188.484,00** (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39 e 40. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16.01.10.303.0024.2045.0000 – Manutenção a Assistência Farmacêutica. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Matinha, 11 de março de 2019. **VALDEMIR SANTOS AMARAL**, Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA

**RESENHA DE CONTRATO RESENHA.** CONTRATO Nº 01/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS-ME (CNPJ nº 14.650.665/0001-55). **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o Município de Cachoeira Grande. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. **VALOR GLOBAL:** R\$ 963.940,95 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. **CACHOEIRA GRANDE-MA**, 08 de FEVEREIRO DE 2019. **ASSINATURA:** ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA; **DIEGO ROBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS** – Representante Legal.

**RESENHA.** CONTRATO Nº 02/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HC EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI-ME (CNPJ nº 09.578.570/0001-38). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização da jornada pedagógica do Município de Cachoeira Grande-MA. **AMPARO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura do contrato. **CACHOEIRA GRANDE-MA**, 08 de FEVEREIRO DE 2019. **ASSINATURA:** ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA; **ANA MARIA OLIVEIRA CUNHA** – Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019/SEMEC REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 002.0301/2019/SEMEC - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB). **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB) para o exercício 2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2019/SRP - **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **VALOR:** R\$ 208.978,25 (Duzentos e oito mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita de Jatobá, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** AGM LUSTOSA - EPP, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, representada pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF nº 192.956.693-04, Jatobá-MA, 08 de fevereiro de 2019. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019/SECAF REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 002.0301/2019/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração e Finanças para exercício 2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2019/SRP - **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **VALOR:** R\$ 115.156,25 (Cento e quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita de Jatobá, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** AGM LUSTOSA - EPP, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, representada pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF nº 192.956.693-04, Jatobá-MA, 08 de fevereiro de 2019. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019/SEMUS REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 002.0301/2019/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Saúde para o exercício 2019. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 002/2019/SRP - **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **VALOR:** R\$ 102.232,50 (Cento e dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **SIGNATÁRIOS:** Sr. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita de Jatobá, pela **CONTRATANTE:** **CONTRATADA:** AGM LUSTOSA - EPP, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, representada pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF nº 192.956.693-04, Jatobá-MA, 08 de fevereiro de 2019. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019/SEMEC REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 002.0301/2019/SECAF - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB). **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal



RECEBEMOS DE A G M LUSTOSA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FOLHAS: 635	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		PROC: 322/2021	Nº 000.001.877
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Ass.:	SÉRIE: 55

<b>A G M LUSTOSA</b> AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.877 SÉRIE: 55 Página 1 de 3	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 0911 1077 2900 0188 5505 5000 0018 7715 0269 4990 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 11.107.729/0001-88	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA		01.616.678/0001-66	05/09/2019
ENDEREÇO AV DEP. DR. JOSE ANSELMO FREITAS, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65693-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/09/2019
MUNICÍPIO Jatoba	FONE/TEX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:03
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122204603	

**NATUREZA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		20.017,05		3.603,08	0,00	0,00	20.017,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.017,05		

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	Arquivo de mesa, em acrílica, p/fichas e divisórias, na cor fúme, dim. aproximadas: 30x25x18cm	39261000	000	5102	UND	5,0000	14,9000	74,50	74,50	13,41		18,00	
02	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor azul, estojo em material plástico, com tampa metálica	96122000	000	5102	UND	5,0000	4,9000	24,50	24,50	4,41		18,00	
03	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor preta, estojo em material plástico, com tampa metálica	96122000	000	5102	UND	5,0000	4,9000	24,50	24,50	4,41		18,00	
04	Calculadora com 12 dígitos, à pilha	84701000	000	5102	UND	10,0000	14,5000	145,00	145,00	26,10		18,00	
05	Calculadora com 8 dígitos, à pilha	84701000	000	5102	UND	10,0000	11,5000	115,00	115,00	20,70		18,00	
06	Caneta corretiva, cx c/12unid.	96082000	000	5102	CX	5,0000	57,5000	287,50	287,50	51,75		18,00	
07	Caneta esferográfica, material plástico transparente, cores azul e preta, cx c/50 unidades	96082000	000	5102	CX	75,0000	21,5000	1.612,50	1.612,50	290,25		18,00	
08	Colchete latinado, cabeça redonda nº 8 cx c/72 unidades.	83081000	000	5102	CX	50,0000	8,5000	425,00	425,00	76,50		18,00	
09	Corretivo líquido, material a base d'água, secagem rápida, aplicação papel contum frasco com 18ml, cx c/12unid	32159000	000	5102	CX	15,0000	14,9000	223,50	223,50	40,23		18,00	
10	Elastico circular, super resistente, de borracha natural, pet 100g	40169990	000	5102	PCT	20,0000	3,5000	70,00	70,00	12,60		18,00	
11	Envelope pardo A4 240 x 340 caixa com 500 unidades	48171000	000	5102	CX	20,0000	82,9000	1.658,00	1.658,00	298,44		18,00	
12	Envelope pardo grande 310 x 410 caixa com 500 unidades	48171000	100	5102	CX	15,0000	86,9000	1.303,50	1.303,50	234,63		18,00	
13	Envelope pardo médio 200 x 280 caixa com 500 unidades	48171000	000	5102	CX	10,0000	107,5000	1.075,00	1.075,00	193,50		18,00	
14	Envelope pardo pequeno 185 x 250 caixa com 500 unidades	48171000	000	5102	CX	10,0000	97,5000	975,00	975,00	175,50		18,00	
15	Espetro para papel em metal, com suporte de plástico.	14011000	000	5102	UND	5,0000	10,9000	54,50	54,50	9,81		18,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	PROC: 002.0301/2019 - PP 002/2019 - SRP AGÊNCIA: 1312-9 C/C ORRENTE: 24630-1 A G M LUSTOSA - EPP BANCO DO BRASIL	



FOLHAS: 636

PROC.: 327/2021

Ass.: am

**A G M LUSTOSA**AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA -  
CEP: 65690000**DANFE**Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.001.877

SÉRIE: 55

Página 2 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2119 0911 1077 2900 0188 5505 5000 0018 7715 0269 4990

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190019997799 - 05/09/2019 09:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127084576

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

11.107.729/0001-88

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
16	Grampo niquelado 26/6 para grampador Embalagem em cx c/5000 unidades.	90189095	000	5102	CX	10,0000	5,7500	57,50	57,50	10,35		18,00	
17	Marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável Embalagem em caixa com 12 unidades.	96082000	000	5102	CX	10,0000	23,9000	239,00	239,00	43,02		18,00	
18	Molha dedos para manuseio de papel que não mancha.Embalagem com aproximadamente 12 g	34011900	000	5102	UND	40,0000	4,4000	176,00	176,00	31,68		18,00	
19	Organizador de mesa em acrílico com 2 divisórias	39249000	000	5102	UND	4,0000	28,0000	112,00	112,00	20,16		18,00	
	Organizador de mesa em acrílico com 3 divisórias	39249000	000	5102	UND	4,0000	39,5000	158,00	158,00	28,44		18,00	
21	Pasta arquivo morto polionda.	42021210	000	5102	UND	300,0000	7,9000	2.370,00	2.370,00	426,60		18,00	
22	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, 50 envelopes plásticos reforçados. Dimensões aproximadas: 24x33cm	42021210	000	5102	UND	200,0000	15,9000	3.180,00	3.180,00	572,40		18,00	
23	Pasta documento, com canaleta, tamanho A4, sem aba. Cores variadas	42021210	000	5102	UND	200,0000	2,7500	550,00	550,00	99,00		18,00	
24	Pasta documento, material de cartão triplex, tamanho ofício, com aba e com elástico. Cores variadas.	42021210	000	5102	UND	50,0000	3,9000	195,00	195,00	35,10		18,00	
25	Percevejo em aço niquelado nº 02 cx c/100	74151000	000	5102	CX	10,0000	3,9500	39,50	39,50	7,11		18,00	
26	Perfurador grande, com 02 furos. Com capacidade para perfurar até 100folhas.	84729040	000	5102	UND	5,0000	24,9000	124,50	124,50	22,41		18,00	
27	Pincel marcador permanente com ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades (azul, vermelho e preto).	96033000	000	5102	CX	10,0000	32,9000	329,00	329,00	59,22		18,00	
28	Porta caneta, clips e papel, em material acrílico, na cor fumê e transparente	96089990	100	5102	UND	10,0000	7,9000	79,00	79,00	14,22		18,00	
29	Porta carimbo com capacidade para 12 carimbos	83040000	000	5102	UND	5,0000	12,5000	62,50	62,50	11,25		18,00	
30	Porta durex pequeno	39261000	000	5102	UND	5,0000	21,5000	107,50	107,50	19,35		18,00	
31	Prancheta em acrílico tamanho ofício transparente com prendedor de metal	39261000	000	5102	UND	15,0000	8,9000	133,50	133,50	24,03		18,00	
32	Quadro de aviso cortiça, medindo 100x70	45049000	000	5102	UND	5,0000	98,5000	492,50	492,50	88,65		18,00	
33	Quadro de aviso simples 50x100 alumínio	45049000	000	5102	UND	5,0000	85,9000	429,50	429,50	77,31		18,00	
34	Régua transparente 60cm, pacote com 10 unid.	39261000	100	5102	PCT	15,0000	35,0000	525,00	525,00	94,50		18,00	
35	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13Cm.	82130000	000	5102	UND	25,0000	2,7500	68,75	68,75	12,38		18,00	
36	Álcool 1000ml, caixa com 12 unidades.	29051100	000	5102	CX	15,0000	51,5000	772,50	772,50	139,05		18,00	
37	Álcool 500ml, caixa com 24 unidades.	29051100	100	5102	CX	5,0000	51,7500	258,75	258,75	46,58		18,00	
38	Apontador de lápis com depósito c/02 furos, cores sortidas, cx c/12 unidades	82141000	000	5102	UND	5,0000	11,4000	57,00	57,00	10,26		18,00	
39	Apontador de lápis de 01 furo, com depósito, caixa com 24 unidades	82141000	000	5102	CX	30,0000	7,5000	225,00	225,00	40,50		18,00	
40	Borracha branca com capa, nº 40. Caixa com 24 unidades	40011000	000	5102	CX	10,0000	26,5000	265,00	265,00	47,70		18,00	
41	Cola branca 1000 ml.	35061090	000	5102	TUBO	25,0000	8,9000	222,50	222,50	40,05		18,00	
42	Fita adesiva celulose (adesiva mágica), medindo: 12x33	59061000	000	5102	UND	10,0000	1,9900	19,90	19,90	3,58		18,00	
43	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, 50X50, cor marrom.	59061000	000	5102	UND	10,0000	7,9900	79,90	79,90	14,38		18,00	
44	Fita adesiva, material polipropileno transparente tipo monoface, medindo: 19X50, aplicação multiuso. (durex)	59061000	000	5102	UND	10,0000	3,3000	33,00	33,00	5,94		18,00	
45	Fita adesiva, material polipropileno transparente tipo monoface, medindo: 45x45 aplicação multiuso	59061000	000	5102	UND	10,0000	3,1500	31,50	31,50	5,67		18,00	
46	Fita crepe, transparente, 45mmx45cm, pct com 5 unidades	59061000	000	5102	PCT	10,0000	15,7500	157,50	157,50	28,35		18,00	
47	Fita gomada, 38mmx10cm, pct com 5 unidades	59061000	000	5102	PCT	20,0000	14,2500	285,00	285,00	51,30		18,00	
48	Hydrocor fino 24 cores	96082000	100	5102	ESTJ	10,0000	5,9500	59,50	59,50	10,71		18,00	

FOLHAS: 638  
 PROC.: 322/2019  
 Ass.: m

<b>A G M LUSTOSA</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO 	
AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Collnas, MA - CEP: 65690000		0 - Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - Saída		CHAVE DE ACESSO <b>2119 0911 1077 2900 0188 5505 5000 0018 7715 0269 4990</b>	
		Nº 000.001.877 SÉRIE: 55 Página 3 de 3		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190019997799 - 05/09/2019 09:53		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 11.107.729/0001-88	

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
49	Hidrocor fino 6 cores	96082000	100	5102	ESTJ	10,0000	1,9000	19,00	19,00	3,42		18,00	
50	Mina para grafite nº 0,9mm cx c/12 estojos de 12 pontas	96092000	000	5102	CX	5,0000	2,9000	14,50	14,50	2,61		18,00	
51	Percevejo em aço niquelado nº 02 cx c/100	74151000	000	5102	CX	5,0000	3,9500	19,75	19,75	3,56		18,00	








RECEBEMOS DE A G M LUSTOSA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADº		FOLHAS: 638	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROC.: 3211821	Nº 000.001.870
		Ass.:	SÉRIE: 55

<b>A G M LUSTOSA</b>  AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 0811 1077 2900 0188 5505 5000 0018 7010 5000 0001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.870 SÉRIE: 55 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190019477348 - 30/08/2019 08:23
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 11.107.729/0001-88

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA		CNPJ/CPF 01.616.678/0001-66	DATA DA EMISSÃO 30/08/2019
ENDEREÇO AV DEP. DR. JOSE ANSELMO FREITAS, S/N -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65693-000
MUNICÍPIO Jatoba	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 07:34

<b>DATA</b>
-------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.855,70	VALOR DO ICMS 1.414,03	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.855,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.855,70

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	Água sanitária frasco plástico 1000ml	28289011	000	5102	CX	10,0000	14,9900	149,90	149,90	26,98		18,00	
02	Ácido Muriático c/12	38259000	000	5102	CX	10,0000	54,9000	549,00	549,00	98,82		18,00	
03	Amaciante c/06 2.000ml	38099190	000	5102	CX	10,0000	19,9000	199,00	199,00	35,82		18,00	
04	Avental plástico	62029900	000	5102	UND	20,0000	11,5000	230,00	230,00	41,40		18,00	
05	Balde de 12 litros	39249000	000	5102	UND	10,0000	5,5000	55,00	55,00	9,90		18,00	
06	Balde de 20 litros	39249000	000	5102	UND	10,0000	8,9000	89,00	89,00	16,02		18,00	
07	Caixa de fósforo c/ 40 palitos	36050000	000	5102	PCT	20,0000	1,9500	39,00	39,00	7,02		18,00	
08	Cera líquida c/12	34053000	000	5102	CX	10,0000	44,0000	440,00	440,00	79,20		18,00	
09	Cothor descartável branca Pet c/50 unid.	39241000	000	5102	PCT	100,0000	2,9000	290,00	290,00	52,20		18,00	
10	Criolina líquida	38089419	100	5102	CX	2,0000	215,9000	431,80	431,80	77,72		18,00	
11	Desinfetante c/24	38089429	000	5102	CX	10,0000	54,9000	549,00	549,00	98,82		18,00	
12	Detergente c/24	34022000	000	5102	CX	10,0000	27,9000	279,00	279,00	50,22		18,00	
13	Espanador tira pó	67010000	000	5102	UND	10,0000	44,9000	449,00	449,00	80,82		18,00	
14	Esponja de aço pct com 8 unid	73231000	000	5102	FD	10,0000	13,0000	130,00	130,00	23,40		18,00	
15	Esponja para limpar c/60	73231000	000	5102	CX	10,0000	23,5000	235,00	235,00	42,30		18,00	
16	Esponja de lavar louça dupla face	73231000	000	5102	UND	100,0000	0,5000	50,00	50,00	9,00		18,00	
17	Pilha A	85061010	000	5102	UND	5,0000	3,1500	15,75	15,75	2,84		18,00	
18	Prendedor de Varal c/12	44129900	000	5102	CX	10,0000	20,1500	201,50	201,50	36,27		18,00	


<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROC: 002.0301/2019 - PP 002/2019 - SRP AGÊNCIA: 1312-9 C/C ORRENTE: 24630-1 A G M LUSTOSA - EPP BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO 

FOLHAS: 828  
 PROC.: 321/2021  
 Ass.: *[assinatura]*

**A G M LUSTOSA**  
 AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA -  
 CEP: 65690000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída **1**  
 Nº 000.001.870  
 SÉRIE: 55  
 Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCAL  
  
 CHAVE DE ACESSO  
**2119 0811 1077 2900 0188 5505 5000 0018 7010 5000 0001**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDAS**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**421190019477348 - 30/08/2019 08:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**127084576**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  
 CNPJ  
**11.107.729/0001-88**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19	Garrafa Térmica p/ café de 2L	96170010	000	5102	UND	5,0000	42,5000	212,50	212,50	38,25		18,00	
20	Sabão em pó c/24	34012090	000	5102	CX	20,0000	46,8000	936,00	936,00	168,48		18,00	
21	Sabonete líquido c/12	34013000	000	5102	CX	20,0000	75,9000	1.518,00	1.518,00	273,24		18,00	
22	Saco p/ lixo 50lts c/10	39232190	000	5102	PCT	50,0000	2,0500	102,50	102,50	18,45		18,00	
23	Saco p/ lixo 100lts c/10	39232190	100	5102	PCT	50,0000	2,0500	102,50	102,50	18,45		18,00	
24	Saco p/ lixo 30lts c/10	39232190	100	5102	PCT	15,0000	1,9500	29,25	29,25	5,27		18,00	
25	Tabua de cortar carne de polipropileno média branca	39241000	000	5102	UND	10,0000	19,9000	199,00	199,00	35,82		18,00	
26	Toalha de rosto Felpuda 33x50	63026000	000	5102	UND	20,0000	8,8000	176,00	176,00	31,68		18,00	
27	Vassoura de piaçaba	96031000	000	5102	UND	20,0000	9,9000	198,00	198,00	35,64		18,00	

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



RECEBEMOS DE A G M LUSTOSA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FOLHAS: 690	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROG.: 3231 2024	Nº 000.001.784
		Ass.: <i>Em</i>	SÉRIE: 55

<b>A G M LUSTOSA</b> AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 0611 1077 2900 0188 5505 5000 0017 8411 0017 3012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.784 SÉRIE: 55 Página 1 de 3	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190012012497 - 03/06/2019 08:57
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 11.107.729/0001-88

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA</b>		CNPJ/CPF 01.616.678/0001-66	DATA DA EMISSÃO 03/06/2019
ENDEREÇO AV DEP. DR. JOSE ANSELMO FREITAS, S/N -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65693-000
MUNICÍPIO Jatoba	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576
			DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/06/2019
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 07:11

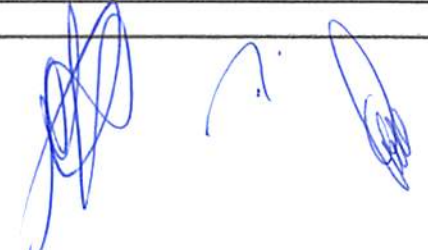
<b>NATUREZA</b>
-----------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.377,40	VALOR DO ICMS 2.767,94	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.377,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SGUORO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.377,40

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ARQUIVO DE MESA, EM ACRILICO, PARA FICHAS C/ DIVISÓRIAS NA COR FURMÊ.DIM.APROXIMADAS: 30X25X18CM	48191000	000	5102	UND	5,0000	14,9000	74,50	74,50	13,41		18,00	
02	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 02, TINTADA, COR AZUL, ESTOJO EM MATEIRAL PLASTICO, COM TAMPA METÁLICA	96122000	000	5102	UND	5,0000	4,9000	24,50	24,50	4,41		18,00	
	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 02, TINTADA, COR PRETA, ESTOJO EM MATEIRAL PLASTICO, COM TAMPA METÁLICA	96122000	000	5102	UND	5,0000	4,9000	24,50	24,50	4,41		18,00	
04	CALCULADORA COM 12 DIGITOS ÁPILHA	84701000	000	5102	UND	10,0000	14,5000	145,00	145,00	26,10		18,00	
05	CALCULADORA COM 8 DIGITOS, A PILHA	84701000	000	5102	UND	10,0000	11,5000	115,00	115,00	20,70		18,00	
06	CANETA CORRETIVO CX C/ 12 UNID.	32159000	000	5102	CX	5,0000	57,5000	287,50	287,50	51,75		18,00	
07	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, GROSSA CX C/50UND	96081000	000	5102	CX	50,0000	21,5000	1.075,00	1.075,00	193,50		18,00	
08	COLCHETE LATINADO, CABECA REDONDA Nº 8 CX C/ 72UND	83081000	000	5102	CX	50,0000	8,5000	425,00	425,00	76,50		18,00	
09	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL COMUM 18ML CX C/ 12 UNID	32159000	000	5102	CX	10,0000	14,9000	149,00	149,00	26,82		18,00	
10	ELASTICO CIRCULAR, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL PCT 100G	40169990	000	5102	PCT	10,0000	3,5000	35,00	35,00	6,30		18,00	
11	ENVELOPE PARDO A4 240X 340 CAIXA COM 500UNIDADES	48171000	000	5102	CX	10,0000	82,9000	829,00	829,00	149,22		18,00	
12	ENVELOPE PARDO GRANDE 310 X 410 CAIXA COM 500 UNIDADE	48171000	000	5102	CX	10,0000	86,9000	869,00	869,00	156,42		18,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO PRESENCIAL Nº002/2019 - SRP MATERIAL DE CONSUMO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA AG:1312-9 C/C:246 30-1 A.G.M. LUSTOSA- EPP BRANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO 

FOLHAS: 693  
 PROC.: 327 / 2021  
 Ass.: Cm

**A G M LUSTOSA**

AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA -  
 CEP: 65690000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída **1**

Nº 000.001.784

SÉRIE: 55

Página 2 de 3

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2119 0611 1077 2900 0188 5505 5000 0017 8411 0017 3012

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190012012497 - 03/06/2019 08:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127084576

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ


11.107.729/0001-88

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
13	ENVELOPE PARDO MEDIO 200X 280 CAIXA COM 500 UNIDADE	48171000	000	5102	CX	10,0000	107,5000	1.075,00	1.075,00	193,50		18,00	
14	ENVELOPE PARDO PEQUENO 185 X 250 CAIXA COM 500 UNIDADE	48171000	000	5102	CX	10,0000	97,5000	975,00	975,00	175,50		18,00	
15	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPOTE	73239900	000	5102	UND	5,0000	10,9000	54,50	54,50	9,81		18,00	
16	GRMAPO NIQUELADO 26/6 PARA GRMAPEADOR EMBALEGEM CM CX C/ 5000 UND	83052000	000	5102	CX	10,0000	5,7500	57,50	57,50	10,35		18,00	
17	MARCA TEXTO PONTA MACIA CORES FLUORESCENTES CX C/ 12 UND	96082000	000	5102	CX	10,0000	23,9000	239,00	239,00	43,02		18,00	
18	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL 12G	34011900	000	5102	UND	20,0000	4,4000	88,00	88,00	15,84		18,00	
19	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO COM 2 DIVISÓRIAS	39261000	000	5102	UND	4,0000	28,0000	112,00	112,00	20,16		18,00	
20	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO COM 3 DIVISÓRIAS	39261000	000	5102	UND	4,0000	39,5000	158,00	158,00	28,44		18,00	
21	PASTA ARQUIVO MORTO POLJONDA	42021210	000	5102	UND	150,0000	7,9000	1.185,00	1.185,00	213,30		18,00	
22	PASTA CATALOGO, COM CAPA PLASTICA PRETA REFORÇADA DE 50 ENVELOPES PLASTICO DIM:24X33CM	42021210	000	5102	UND	200,0000	15,9000	3.180,00	3.180,00	572,40		18,00	
23	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL DE CARTÃO TRIPLEX, TAMANHO OFICIO COM ABA ELASTICO, CORES VARIAS	42021210	000	5102	UND	200,0000	2,7500	550,00	550,00	99,00		18,00	
24	PASTA DOCUMENTO, MATERIAL DE CARTÃO TRIPLEX, TAMANHO OFICIO COM ABA ELASTICO, CORES VARIAS	42021210	000	5102	UND	50,0000	3,9000	195,00	195,00	35,10		18,00	
25	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO Nº 02 CX C/100	74151000	000	5102	CX	10,0000	3,9500	39,50	39,50	7,11		18,00	
26	PERFURADOR GRANDE, COM 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100FOLHAS	84729040	000	5102	UND	5,0000	24,9000	124,50	124,50	22,41		18,00	
27	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COM DE FELTRO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNID	96081000	000	5102	CX	10,0000	32,9000	329,00	329,00	59,22		18,00	
28	PORTA CANETA, CLIPS E PAPEL, EM MATERIAL ACRILICO, NA COR FUMÊ TRANSPARENTE	96089990	000	5102	UND	5,0000	7,9000	39,50	39,50	7,11		18,00	
29	PORTA CARIMBO COM CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS	39229000	000	5102	UND	5,0000	12,5000	62,50	62,50	11,25		18,00	
30	PORTA DUREX PEQUENO	39261000	000	5102	UND	5,0000	21,5000	107,50	107,50	19,35		18,00	
31	PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO OFICIO TRANSPARENTE COM PREDEDOR DE METAL	39261000	000	5102	UND	10,0000	8,9000	89,00	89,00	16,02		18,00	
32	QUADRO DE AVISO CORTIÇA, MEDINDO 100X70	96100000	000	5102	UND	5,0000	98,5000	492,50	492,50	88,65		18,00	
33	QUADRO DE AVISO SIMPLES 50X100 ALUMÍNIO	96100000	000	5102	UND	5,0000	85,9000	429,50	429,50	77,31		18,00	
34	REGUA TRANSPARENTE 60CM, PACOTE COM 10UND	39261000	000	5102	PCT	10,0000	35,0000	350,00	350,00	63,00		18,00	
35	ALCOOL 1000ML, CX C/ 12 UND	29051100	000	5102	CX	5,0000	51,5000	257,50	257,50	46,35		18,00	
36	ALCOOL 500ML, CX COM 24 UND	29051100	000	5102	CX	5,0000	51,7500	258,75	258,75	46,58		18,00	
37	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO C/02 FUROS, CORES SORTIDAS CX C/ 12 UND	82141000	000	5102	UND	5,0000	11,4000	57,00	57,00	10,26		18,00	
38	APONTADOR DELAPIS DE 01 FURO, COM DEPÓSITO, CX COM 24 UND	82141000	000	5102	CX	30,0000	7,5000	225,00	225,00	40,50		18,00	
39	BORRACHA BRANCA COM CAPA, Nº 40, CX COM 24UND	40169200	000	5102	CX	10,0000	26,5000	265,00	265,00	47,70		18,00	
40	COLA BRANCA 1000ML	35061090	000	5102	TUBO RUBO	10,0000	8,9000	89,00	89,00	16,02		18,00	
41	FITA ADESIVA CELULOSE (ADESIVA MÁGICA), MEDINDO: 12X33	48114110	700	5102	UND	5,0000	1,9900	9,95	9,95	1,79		18,00	
42	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, 50X50, COR MARROM	48114110	000	5102	UND	5,0000	7,9900	39,95	39,95	7,19		18,00	
43	FITA ADESIVA MATERIAL, POLIPROPILENO TRNSAPARENTE, MEDINDO: 19X50 (DUREX)	48114110	000	5102	UND	5,0000	3,3000	16,50	16,50	2,97		18,00	
44	FITA ADSIVA, MATERIAL PROLIPROPILENO TRANSPARENTE MEDINDO: 45X45	48114110	000	5102	UND	5,0000	3,1500	15,75	15,75	2,84		18,00	



FOLHAS: 692  
 PROC.: 3271 2021  
 Ass.: *wa*

<p><b>A G M LUSTOSA</b></p> <p>AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA -        CEP: 65690000</p>	<p><b>DANFE</b>        Documento Auxiliar da Nota        Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada        1 - Saída</p> <p style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">1</p> <p>Nº 000.001.784  <b>SÉRIE: 55</b>        Página 3 de 3</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO  <b>2119 0611 1077 2900 0188 5505 5000 0017 8411 0017 3012</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da        NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site        da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421190012012497 - 03/06/2019 08:57</b>
---------------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>127084576</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ <b>11.107.729/0001-88</b>
--	------------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
45	FITA CREPE TRANSPARENTE, 45MMX45CM PCT COM 5 UNID	48114110	000	5102	PCT	10,0000	15,7500	157,50	157,50	28,35		18,00	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e outras instituições públicas ou privadas que se interessarem, que a firma **A. G. M. LUSTOSA – EPP, situada a Av. Dr. Osano Brandão, Centro – Colinas-MA, inscrita no CNPJ nº 11.107.728/0001-88 e Inscrição Estadual nº 12708457-6**, fornece a esta Prefeitura por mediação da Secretaria de Educação deste município, em conformidade com o Processo Administrativo nº 044.14.12/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017 material de consumo do tipo: Material de expediente, material didático, material de limpeza, higiene, copa e cozinha, tendo cumprido o contrato de fornecimento no tocante as especificações exigidos (qualidade aos produtos e/ou serviços) e prazos de entrega, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Jatobá/MA, 14 de janeiro de 2019.

2º OFÍCIO

*Francisca Consuelo Lima da Silva*  
Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeita Municipal  
CPF:400.864.963 - 87

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
COLINAS-MA

*Francisca Consuelo Lima da Silva*  
Poder Judiciário TJMA, Selo:  
REC FIR 0298198JPFCWTGD3821JA31,  
Data/Hora: 15/01/2020 18:05:38, At: 13.17.2,  
Parte(s): FRANCISCA CONSUELO LIMA DA  
SILVA, Rec Firma: Autenticada, Total: R\$ 4,50  
Emolumentos: R\$ 4,40, FFHC: R\$ 0,10.  
Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ: 01.616.678/0001-66  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ  
Av Dep. Dr. José Ruyter de Azevedo, S/Nº  
Centro  
CEP: 65.693-000

Confere Com Original  
*Francisca Consuelo Lima da Silva*  
P.L. de Colinas - MA  
Assinatura

JATOBÁ

PRAÇA D. AVENTOS MARIA RITA, Nº 351A – CENTRO – JATOBÁ-MA  
CEP nº 65693-000 / FONE (99) 3491 1004/ E-mail: pmjatoba\_ma@yahoo.com.br





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66



FOLHAS: 644  
PROC.: 325 / 2021  
Ass.: [assinatura]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**

**PREGÃO 030/2017 - LOTE II**

**LOTE 2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Arquivo de mesa, em acrílico, p/fichas c/divisórias, na cor fumê, dim. aproximadas: 30x25x18cm	Unid	50	14,90	R\$ 745,00
2	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor azul, estojo em material plástico, com tampa metálica	Unid.	100	5,80	R\$ 580,00
3	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor preta, estojo em material plástico, com tampa metálica	Unid.	100	5,80	R\$ 580,00
5	Calculadora com 8 dígitos, à pilha	Unid.	150	14,50	R\$ 2 175,00
6	Caneta corretivo, cx c/12unid.	Cx	100	64,50	R\$ 6.450,00
8	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta a base de álcool. Embalagem em cx c/ 12 unid (cores variadas)	Cx	100	31,50	R\$ 3.150,00
14	Colchete latonado, cabeça redonda nº 14 cx c/72 unidades.	Cx	200	10,25	R\$ 2.050,00
15	Colchete latonado, cabeça redonda nº 8 cx c/72 unidades.	Cx	200	10,14	R\$ 2.028,00
17	Elástico circular, super resistente, de borracha natural, pct 100g	Pct	200	3,25	R\$ 650,00
19	Envelope pardo A4 240 x 340 caixa com 500 unidades	Cx	50	65,90	R\$ 3.295,00
20	Envelope pardo grande 310 x 410 caixa com 500 unidades	Cx	50	89,90	R\$ 4.495,00
21	Envelope pardo médio 200 x 280 caixa com 500 unidades	Cx	50	99,00	R\$ 4.950,00
22	Envelope pardo pequeno 185 x 250 caixa com 500 unidades	Cx	50	59,90	R\$ 2.995,00
23	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	Unid	100	6,50	R\$ 650,00
25	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12cm,	Unid	120	1,95	R\$ 234,00
26	Grampeador de mesa metálico. Tamanho médio com capacidade para grampear até 25 folhas de papel.	Unid	120	12,90	R\$ 1.548,00
28	Grampo niquelado 23/10 p/ grampeador – cx c/1000	Cx	250	3,50	R\$ 875,00
29	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em cx c/5000 unidades.	Cx	300	4,95	R\$ 1.485,00

PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA, Nº 351A – CENTRO – JATOBÁ-MA  
CEP nº 65693-000 / FONE (99) 3491 1004/ E-mail: pmjatoba\_ma@yahoo.com.br

Confere Com Original  
[assinatura]  
Assinatura - MA



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66



FOLHAS: 645  
PROC.: 321/2021  
Ass.: *Emm*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**

36	Marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Cx	100	21,90	R\$ 2.190,00
38	Organizador de mesa em acrílico com 2 divisórias	Unid	30	41,50	R\$ 1.245,00
43	Pasta arquivo morto polionda.	Unid	2.000	5,35	R\$ 10.700,00
44	Pasta AZ, lombo estreito, em material plástico, tamanho ofício. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades	Cx	150	124,90	R\$ 18.735,00
52	Pasta em L, tamanho A4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	Unid	400	2,10	R\$ 840,00
53	Pasta sanfonada, bicolor, tamanho ofício 2 com 12 divisórias	Und	350	17,90	R\$ 6.265,00
57	Perfurador grande, com 02 furos. Capacidade p/ perfurar até 100folhas.	Unid	60	43,90	R\$ 2.634,00
58	Perfurador médio, c/ 02 furos. Capacidade p/ perfurar até 25 folhas.	Unid	80	17,95	R\$ 1.436,00
64	Pincel marcador permanente com ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unid (azul, vermelho e preto).	Cx	150	26,70	R\$ 4.005,00
65	Pistola p/cola quente Grande.	Unid	100	23,90	R\$ 2.390,00
66	Pistola p/cola quente Pequena	Unid	100	15,90	R\$ 1.590,00
67	Porta caneta, clips e papel, em material acrílico, na cor fumê e transparente	Unid	100	12,90	R\$ 1.290,00
69	Porta durex pequeno	Unid	100	18,90	R\$ 1.890,00
74	Reabastecedor de marcador permanente. Caixa com 12 unidades. Cores variadas	Cx	100	45,90	R\$ 4.590,00
78	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	Unid	200	2,10	R\$ 420,00
79	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	Unid	150	9,50	R\$ 1.425,00
82	Trena de 5 m	Unid	40	16,95	R\$ 678,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 101.258,00</b>

Confere Com Original  
L de Solinas - MA  
Assinatura

PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA, Nº 351A – CENTRO – JATOBA-MA  
CEP nº 65693-000 / FONE (99) 3491 1004/ E-mail: pmjatoba\_ma@yahoo.com.br





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66

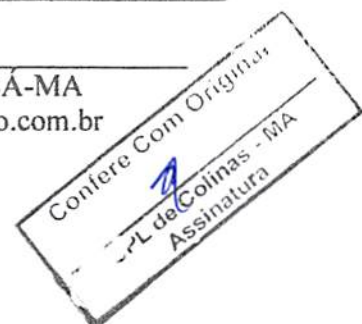


FOLHAS: 696  
PROC.: 3251/2021  
Ass.: Em

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**

PREGÃO 030/2017 - LOTE II					
LOTE 2.2 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	Apagador p/quadro branco, em plástico, com depósito contendo 02 pinceis marcadores, cores variadas.	Unid	600	4,20	R\$ 2.520,00
5	Apontador de lápis com depósito c/02 furos, cores sortidas, cx c/12 unidades	Unid	500	17,90	R\$ 8.950,00
6	Apontador de lápis de 01 furo, com depósito, caixa com 24 unidades	Cx	700	9,50	R\$ 6.650,00
7	Avental de nylon, adulto, com viés de polipropileno	Unid.	200	7,50	R\$ 1.500,00
11	Barbante de nylon, rolo com 500 metros.	Rolo	250	8,50	R\$ 2.125,00
12	Bloco auto-adesivo p/recado, c/100fls, Dim.aprox.76x102mm	Bloco	400	3,20	R\$ 1.280,00
13	Bloco para anotação, branco c/100fls, medindo 15x21cm	Bloco	400	3,00	R\$ 1.200,00
14	Borracha bicolor c/2 cores, sendo vermelha e azul. Caixa c/40 unidades	Cx	150	16,50	R\$ 2.475,00
15	Borracha branca com capa, nº 40. Caixa com 24 unidades	Cx	100	19,50	R\$ 1.950,00
18	Caderno de caligrafia 40 folhas, capa dura. Nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo, pacote com 10 unidades	Pct.	750	13,90	R\$ 10.425,00
19	Caderno de desenho em espectral 48 folhas	Unid.	1.500	1,75	R\$ 2.625,00
20	Caderno de desenho em espiral 96 folhas	Unid.	1.500	4,50	R\$ 6.750,00
21	Caderno de desenho pequeno, brochura 40 folhas	Unid.	2.000	1,25	R\$ 2.500,00
22	Cartolina 150g, folha medindo 50x66, nas cores: amarela, verde, azul, rosa e branca, pacote com 10 unidade (comum)	Pct	350	8,50	R\$ 2.975,00
23	Cartolina guache medindo 50x66, cores variadas, pacote com 20 unid	Pct	200	15,50	R\$ 3.100,00
27	Cola quente bastão fino.	Unid	250	0,50	R\$ 125,00
28	Cola quente bastão grosso.	Unid	100	0,70	R\$ 70,00
32	Conjunto de figuras geométricas	Unid.	1.100	8,90	R\$ 9.790,00
40	Fita adesiva celulose (adesiva mágica), medindo: 12x33 Que fique invisível no reparo de documentos e que aceite escrita de caneta e lápis.	Unid	150	2,40	R\$ 360,00
41	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, 50X50, cor marrom.	Unid	100	8,20	R\$ 820,00

PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA, Nº 351A – CENTRO – JATOBÁ-MA  
CEP nº 65693-000 / FONE (99) 3491 1004 / E-mail: pmjatoba\_ma@yahoo.com.br







Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66



FOLHAS: 697  
PROC.: 2271207  
Ass.: em

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**

42	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 19X50, aplicação multiuso. (durex)	Unid	100	0,75	R\$ 75,00
43	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 45x45 aplicação multiuso.	Unid	350	2,75	R\$ 962,50
44	Fita crepe, transparente, 45mmx45cm, pct com 5 unidades	Pct.	200	13,75	R\$ 2.750,00
45	Fita dupla face 18mm x 50m	Unid	50	4,95	R\$ 247,50
47	Giz de cera, caixa com 12 cores	Cx.	1.200	2,55	R\$ 3.060,00
51	Hidrocor fino 12 cores	Estj.	500	2,75	R\$ 1.375,00
52	Hidrocor fino 24 cores	Estj.	250	4,55	R\$ 1.137,50
53	Hidrocor fino 6 cores	Estj.	250	1,30	R\$ 325,00
54	Hidrocor grosso 12 cores	Estj.	250	7,90	R\$ 1.975,00
55	Hidrocor grosso 6 cores	Estj.	125	4,50	R\$ 562,50
56	Hidrocor jumbo 6 cores	Estj.	125	5,15	R\$ 643,75
57	Isopor Placa 15mm	Unid.	750	3,25	R\$ 2.437,50
58	Isopor placa 20mm	Unid.	750	4,20	R\$ 3.150,00
59	Isopor placa 25mm	Unid.	750	5,50	R\$ 4.125,00
62	Lápis de cor grande 36 cores	Cx.	400	14,90	R\$ 5.960,00
67	Mina para grafite nº 0,7mm cx c/12 estojos de 12 pontas	Cx	50	1,95	R\$ 97,50
68	Mina para grafite nº 0,9mm cx c/12 estojos de 12 pontas	Cx	50	2,30	R\$ 115,00
69	Papel 40 kg, medindo: 66x96, embalagem com 100 unidades.	Pct	80	91,50	R\$ 7.320,00
71	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60. Embalagem em pacote com 25unds.	Pct	50	18,75	R\$ 937,50
75	Papel celofane, diversas cores com 50 folhas	Pct.	250	35,90	R\$ 8.975,00
77	Papel crepon 48x2mts, pct com 10 folhas	Pct.	400	7,50	R\$ 3.000,00
78	Papel de seda pct com 100 folhas	Pct.	180	11,00	R\$ 1.980,00
87	Reabastecedor de marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Cx	100	64,00	R\$ 6.400,00
88	Reabastecedor de marcador permanente. Caixa com 12 unidades. Cores variadas	Cx	200	58,40	R\$ 11.680,00
91	Tinta guache lavável 6 cores	Estj.	1.200	2,30	R\$ 2.760,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 140.241,25</b>

PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA, Nº 351A – CENTRO – JATOBÁ-MA  
CEP nº 65693-000 / FONE (99) 3491 1004 / E-mail: pmjatoba\_ma@yahoo.com.br

Confere Com Original  
L. de Colinas - MA  
Assinatura





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66



FOLHAS: 698  
PROC.: 3211 2081  
Ass.: Cur

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**

42	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 19X50, aplicação multiuso. (durex)	Unid	100	0,75	R\$ 75,00
43	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo: 45x45 aplicação multiuso.	Unid	350	2,75	R\$ 962,50
44	Fita crepe, transparente, 45mmx45cm, pct com 5 unidades	Pct.	200	13,75	R\$ 2.750,00
45	Fita dupla face 18mm x 50m	Unid	50	4,95	R\$ 247,50
47	Giz de cera, caixa com 12 cores	Cx.	1.200	2,55	R\$ 3.060,00
51	Hidrocor fino 12 cores	Estj.	500	2,75	R\$ 1.375,00
52	Hidrocor fino 24 cores	Estj.	250	4,55	R\$ 1.137,50
53	Hidrocor fino 6 cores	Estj.	250	1,30	R\$ 325,00
54	Hidrocor grosso 12 cores	Estj.	250	7,90	R\$ 1.975,00
55	Hidrocor grosso 6 cores	Estj.	125	4,50	R\$ 562,50
56	Hidrocor jumbo 6 cores	Estj.	125	5,15	R\$ 643,75
57	Isopor Placa 15mm	Unid.	750	3,25	R\$ 2.437,50
58	Isopor placa 20mm	Unid.	750	4,20	R\$ 3.150,00
59	Isopor placa 25mm	Unid.	750	5,50	R\$ 4.125,00
62	Lápis de cor grande 36 cores	Cx.	400	14,90	R\$ 5.960,00
67	Mina para grafite nº 0,7mm cx c/12 estojos de 12 pontas	Cx	50	1,95	R\$ 97,50
68	Mina para grafite nº 0,9mm cx c/12 estojos de 12 pontas	Cx	50	2,30	R\$ 115,00
69	Papel 40 kg, medindo: 66x96, embalagem com 100 unidades.	Pct	80	91,50	R\$ 7.320,00
71	Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60. Embalagem em pacote com 25unds.	Pct	50	18,75	R\$ 937,50
75	Papel celofane, diversas cores com 50 folhas	Pct.	250	35,90	R\$ 8.975,00
77	Papel crepon 48x2mts, pct com 10 folhas	Pct.	400	7,50	R\$ 3.000,00
78	Papel de seda pct com 100 folhas	Pct.	180	11,00	R\$ 1.980,00
87	Reabastecedor de marcador para quadro branco. Caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Cx	100	64,00	R\$ 6.400,00
88	Reabastecedor de marcador permanente. Caixa com 12 unidades. Cores variadas	Cx	200	58,40	R\$ 11.680,00
91	Tinta guache lavável 6 cores	Estj.	1.200	2,30	R\$ 2.760,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 140.241,25</b>

PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA Nº 351A – CENTRO – JATOBÁ-MA  
CEP nº 65693-000 / FONE (99) 3491 1004 / E-mail: pmjatoba\_ma@yahoo.com.br

Confere Com Original  
Assinatura  
L. de Códigos - MA





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**

FOLHAS: 698  
PROC.: 321 / 2021  
Ass.: am

PREGÃO 030/2017 - LOTE III					
LOTE 2.3 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Água sanitária frasco plástico 1000ml	Cx	100	19,90	R\$ 1.990,00
2	Ácido Muriático c/12	Cx	25	60,90	R\$ 1.522,50
3	Álcool comum c/12	Cx	70	56,00	R\$ 3.920,00
4	Álcool gel 500ml	Und	250	6,99	R\$ 1.747,50
5	Amaciante c/06 2.000ml	Cx	50	25,00	R\$ 1.250,00
6	Aromatizante Spray	Und	150	10,30	R\$ 1.545,00
7	Avental plástico	Und	100	4,49	R\$ 449,00
8	Bacia plástica média	Und	100	11,90	R\$ 1.190,00
9	Balde de 12 litros	Und	50	6,50	R\$ 325,00
10	Balde de 20litros	Und	50	11,90	R\$ 595,00
11	Barbante plástico	Pct	100	9,50	R\$ 950,00
12	Brilho alumínio c/24	Cx	30	31,50	R\$ 945,00
13	Caixa de fósforo c/ 40 palitos	Pct	100	1,43	R\$ 143,00
14	Cera líquida c/12	Cx	75	57,90	R\$ 4.342,50
15	Cesto p/ lixo cores variadas	Und	130	6,50	R\$ 845,00
16	Copo descartável p/ água c/ 50	Cx	50	89,12	R\$ 4.456,00
17	Copo descartável p/ café c/ 50	Cx	50	68,84	R\$ 3.442,00
18	Colher de alumínio grande	Unid	150	3,49	R\$ 523,50
19	Colher descartável branca Pct c/50unid.	Pct	500	3,66	R\$ 1.830,00
20	Criulina líquida	Cx	25	91,50	R\$ 2.287,50
21	Desinfetante c/24	Cx	75	59,00	R\$ 4.425,00
22	Desodorizador de ar c/12	Cx	50	94,00	R\$ 4.700,00
23	Detergente c/24	Cx	75	28,20	R\$ 2.115,00
24	Espanador tira pó	Und	100	18,00	R\$ 1.800,00
25	Esponja de aço pct com 8 unid	Fd	30	9,50	R\$ 285,00
26	Esponja para limpar c/60	Cx	35	20,45	R\$ 715,75
27	Esponja de lavar louça dupla face	Unid	1200	0,45	R\$ 540,00
28	Escova sanitária com suporte	Unid	150	7,27	R\$ 1.090,50
29	Faca de cozinha grande cabo de madeira inox	Unid	100	12,06	R\$ 1.206,00
30	Filtro p/ água 3 velas	Und	0	133,70	R\$ -
31	Flanela de algodão diversa cores	Und	1500	2,13	R\$ 3.195,00
32	Garrafa Termica p/ café de 2L	Und	50	36,50	R\$ 1.825,00
33	Guardanapo de papel 23x22cm pct com 50	Pct	800	37,00	R\$ 29.600,00

PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA, Nº 351A – CENTRO – JATOBÁ-MA  
CEP nº 65693-000 / FONE (99) 3491 1004 / E-mail: pmjatoba\_ma@yahoo.com.br

Confere Com Original  
L de Colinas - MA  
Assinatura





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66



FOLHAS: 650  
PROC.: 327/2021  
Ass.: Gm

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**

34	Limpa Piso c/12	Cx	50	75,90	R\$ 3.795,00
35	Lustra móveis c/12	Cx	50	41,50	R\$ 2.075,00
36	Luva de borracha g	Pr	150	3,35	R\$ 502,50
37	Luva de borracha m	Pr	150	3,30	R\$ 495,00
38	Pá p/ lixo de plástico	Und	200	3,30	R\$ 660,00
39	Palha de aço c/14	Pct	200	18,90	R\$ 3.780,00
40	Pano de prato 60x40 Cm	Unid	250	3,76	R\$ 940,00
41	Pano de chão c/100	Pct	20	381,50	R\$ 7.630,00
42	Pano de chão c/3	Und	350	11,10	R\$ 3.885,00
43	Papel higiênico c/48	Fd	180	39,80	R\$ 7.164,00
44	Pilha A	Und	100	3,42	R\$ 342,00
45	Pilha AA	Und	100	3,72	R\$ 372,00
46	Pilha AAA	Und	100	3,81	R\$ 381,00
47	Prato descartável fundo 12cm	Pct	500	0,70	R\$ 350,00
48	Prato descartável raso 15cm	Pct	500	0,85	R\$ 425,00
49	Prato descartável fundo 21cm	Pct	400	1,60	R\$ 640,00
50	Prendedor de Varal c/12	Cx	50	19,50	R\$ 975,00
51	Rodo de madeira	Und	100	9,50	R\$ 950,00
52	Sabão em barra c/10	Cx	50	40,30	R\$ 2.015,00
53	Sabão em pó c/24	Cx	50	63,27	R\$ 3.163,50
54	Sabão líquido c/ 24	Cx	50	48,80	R\$ 2.440,00
55	Sabonete c/12	Cx	75	17,90	R\$ 1.342,50
56	Sabonete líquido c/12	Cx	40	60,50	R\$ 2.420,00
57	Saco p/ lixo 50lts c/10	Pct	150	1,99	R\$ 298,50
58	Saco p/lixo 100lts c/10	Pct	220	1,99	R\$ 437,80
59	Saco p/lixo 30lts c/10	Pct	150	1,80	R\$ 270,00
60	Spray contra insetos 200 ml	Unid	200	7,27	R\$ 1.454,00
61	Soda cáustica c/24	Cx	20	73,00	R\$ 1.460,00
62	Tábua de cortar carne de polipropileno média branca	Unid	50	13,20	R\$ 660,00
63	Toalha de papel	RI	300	2,70	R\$ 810,00
64	Toalha de mão 33x45	Unid	300	5,90	R\$ 1.770,00
65	Toalha de rosto Felpuda 33x50	Unid	300	15,20	R\$ 4.560,00
66	Vassoura de pelo	Und	100	2,76	R\$ 276,00
67	Vassoura de piaçaba	Und	100	5,66	R\$ 566,00
68	Vassourão de palha c/50	Fd	50	42,36	R\$ 2.118,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 147.218,55</b>

PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA, Nº 351A – CENTRO – JATOBÁ-MA  
CEP nº 65693-000 / FONE (99) 3491 1004 / E-mail: pmjatoba\_ma@yahoo.com.br

Confere Com Original  
L. de Colinas - MA  
Assinatura





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66  
**GABINETE DA PREFEITA**

FOLHAS: 651  
PROC.: 3621/2021  
Ass.: am



**CONTRATO Nº 004/2018/SECAF**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA A. G. M. LUSTOSA-EPP, PARA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO E GABINETE. REFERENTE AO LOTE I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Jatobá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.678/0001-66, situado a Praça de Eventos Maria Rita, 351A, centro – Jatobá-MA, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa A. G. M. LUSTOSA-EPP com sede na Av. Dr. Osano Brandão, Colinas-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.107.729/0001-88, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação e homologação efetuadas na licitação modalidade Pregão nº. 030/2017, pelo presente instrumento avençam um contrato de compra e venda com entrega parcelada de material de expediente, material didático, material de limpeza, higiene, utensílios para copa e cozinha para manutenção das atividades básicas da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os Fundos Municipais FMS e FMAS, para o exercício 2018, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato de compra e venda de material de expediente, material didático, material de limpeza, higiene, utensílios para copa e cozinha para manutenção das atividades básicas da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os Fundos Municipais FMS e FMAS, para o exercício 2018, conforme Termo de Referência, e especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital do Pregão (Presencial) nº 30/2017 - Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no aludido certame, os itens constantes no Anexo I deste contrato. O presente Contrato é referente ao Lote I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO E GABINETE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.**

Os bens serão fornecidos de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo almoxarifado e assinadas pelo Secretário de Finanças, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A – Centro – Jatobá-MA.

CEP nº 65693-000 / FONE (99) 3491 1004/1047 / E-mail: pmjatoba\_ma@yahoo.com.br

Página 1 de 6





FOLHAS: 658  
PROC.: 322/2017  
Ass.: Rm



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida à Contratada na data de assinatura do contrato. O cronograma de entrega não fixará prazo inferior a 07 (sete) dias úteis para início do fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Caput da Cláusula Segunda, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura com as Certidões Negativa ou positiva com efeito de Negativa do INSS e CRF FGTS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66

### GABINETE DA PREFEITA

FOLHAS:	653
PROC.:	322/2021
Ass.:	cm



da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLAUSULA QUARTA – DA FACULDADE DO CONTRATANTE

Nos dois primeiros meses do exercício orçamentário, em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos ou de outras providências de ordem administrativa, não ocorrerá mora do Contratante, sendo-lhe facultado pagar as faturas vencidas durante o 3º (terceiro) mês.

#### CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das Certidões Negativa ou positiva com efeito de Negativa do INSS e CRF FGTS, na Secretaria de Administração.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento efetuado em desconformidade com o prazo estabelecido, ressalvado o disposto na cláusula quarta ficará sujeito à incidência de atualização monetária, nos termos do artigo 5º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e término em 31/12/2018.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafo 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é referente ao Lote 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESEN. ECONÔMICO E GABINETE, totalizando R\$ 173.206,30 (Cento e setenta e três mil duzentos e seis reais e trinta centavos) e onerará recursos orçamentários através das fontes da seguinte forma:

A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Lotes 01.





FOLHAS: 659  
PROC.: 321/2011  
Ass.: am



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66  
**GABINETE DA PREFEITA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.00 02.04 04.122 04.122.002-2005 33.90.30.00	Prefeitura Secretaria Municipal de Administração Administração Geral Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento Material de Consumo
02.00 02.01 04.122.0002.2003 33.90.30.000	Prefeitura Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito Material de Consumo
02.00 02.03 04.122.0018.2051 33.90.30.00	Prefeitura Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Manutenção da Sec. de Desenvolvimento Econômico Material de Consumo

**Parágrafo Único**

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
3. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interferirem na execução do contrato;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
5. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66

## GABINETE DA PREFEITA

FOLHAS:	655
PROC.:	32712921
Ass.:	em



7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

8. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

9. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;

### CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

2. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

#### Parágrafo Único

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e Autárquica do Município de Jatobá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E RÉCONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66  
**GABINETE DA PREFEITA**

FOLHAS:	656
PROC.:	322/2021
Ass.:	cm



**Parágrafo Único**

A contratada reconhece, desde já, os direitos do contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DIREITO A REGER O CONTRATO.**

O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelo estabelecido no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017, pelas normas de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme prevê o artigo 54, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital e anexos;
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA;

2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colinas-MA.


E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jatobá-MA, 19 de janeiro de 2018

CONTRATANTE:

  
Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeitura Municipal

CONTRATADA:

  
A.G.M. LUSTOSA-EPP  
CNPJ N. 11.107.729/0001-88  
Ana Gorete Martins Lustosa  
Sócia Administrativa

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.616.678/0001-66  
**GABINETE DA PREFEITA**

FOLHAS: 658  
PROC.: 3271/2018  
Ass.: am






**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/SECAF.**

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 044.14.12/2017 - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, material didático, material de limpeza, higiene, utensílios para copa e cozinha para manutenção das atividades básicas da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os Fundos Municipais FMS e FMAS, para o exercício 2018, conforme Termo de Referência. O presente Contrato é referente ao Lote I - Secretaria de Administração, Secretaria de Desen. Econômico e Gabinete. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 030/2017/PMJ - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 173.206,30 (Cento e setenta e três mil duzentos e seis reais e trinta centavos). **SIGNATÁRIOS:** Srª. Francisca Consuelo Lima da Silva. Prefeita Municipal, pela **CONTRATANTE**; **CONTRATADA:** A. G. M. LUSTOSA-EPP, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, representada pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº 192.956.693-04 - **TRANSCRIÇÃO:** Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA.

Jatobá-MA, 19 de janeiro de 2018

  
Francisca Consuelo Lima da Silva  
Prefeita Municipal







# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 658  
 PROC.: 3251/2021  
 Ass.: *Lu*  
 PROC. NR 44/2017  
 FLS. NR 630  
 DATA

ANO XLII Nº 033 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

## SUMÁRIO

**ACORDO**  
 Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA ..... 01

**ADITIVOS**  
 Secretaria de Estado de Governo e Outros ..... 02

**APOSTILA**  
 Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA ..... 03

**ATAS**  
 Comissão Central Permanente de Licitação - CCL e Outras ... 03

**AVISOS**  
 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros ..... 18

**COMUNICAÇÕES**  
 Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e Outras ..... 33

**CONTRATOS**  
 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros .. 35

**CONVÊNIO**  
 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.. 41

**CONVOCAÇÕES**  
 Companhia Agropecuária do Arame - MA e Outras ..... 41

**DECISÃO**  
 Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão - IPSMAM ..... 42

**EDITAIS**  
 Comissão Eleitoral do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão - OCB/MA e Outro ..... 43

**ERRATAS**  
 Prefeitura Municipal de Brejo - MA e Outras ..... 44

**ESTATUTO**  
 Instituto Filantrópico de Apoio e Ajuda às Comunidades Carentes - IFAAC ..... 44

**LEI**  
 Prefeitura Municipal de Bacabeira - MA ..... 44

**ORDEM DE SERVIÇO**  
 Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA ..... 45

**PORTARIA**  
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA ..... 45

**TERMO DE AJUSTE**  
 Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores ..... 45

**TERMO DE CESSÃO**  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ..... 45

**TERMO DE RESCISÃO**  
 Prefeitura Municipal de Matinha - MA ..... 46

## ACORDO

### INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON-MA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018 – PROCON/MA PROCESSO: Nº 13333/2017-PROCON/MA PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO

CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.28 4.838/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, CNPJ Nº 12.511.093/0001-06. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto viabilizar o funcionamento de uma unidade do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor – PROCON/MA, no município de Santa Luzia do Paruá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O presente acordo de cooperação entra em vigor no dia 07 de fevereiro de 2018 e termina em 07 de fevereiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018. ASSINATURAS: HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR, CPF Nº 018.090.773-54 – Presidente do PROCON/MA, JOSÉ PLACIDO SOUZA DE HOLANDA, CPF: 757.575.834-87, PREFEITO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. NATALIA GIMENES DE SOUZA - Setor de Serviços de Contratos e Convênios/PROCON.

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2018 – PROCON/MA. PROCESSO: Nº 269625/2017-PROCON/MA PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.28 4.838/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE, CNPJ Nº 06.018.568/0001-16. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto descentralizar o atendimento do PROCON/MA, implantando uma nova Unidade de Atendimento, no município de Vitorino Freire. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O presente acordo de cooperação entra em vigor no dia 09 de fevereiro de 2018 e termina em 07 de fevereiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018. ASSINATURAS: HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR, CPF Nº 018.090.773-54 – Presidente do PROCON/MA, LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE, CPF: 017.027.223-09, PREFEITA DE VITORINO FREIRE. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. NATALIA GIMENES DE SOUZA - Setor de Serviços de Contratos e Convênios/PROCON.

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018 – PROCON/MA. PROCESSO: Nº 269684/2017-PROCON/MA PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.28 4.838/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, CNPJ Nº 06.115.307/0001-74 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto viabilizar o atendimento do PROCON/MA, no município de Timon. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O presente acordo de cooperação entra em vigor no dia 07 de fevereiro de 2018 e termina em 07 de fevereiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018. ASSINATURAS: HILDÉLIS SILVA DUARTE JUNIOR, CPF Nº 018.090.773-54 – Presidente do PROCON/MA, LUCIANO FERREIRA DE SOUSA, CPF: 852.947.803-72, PREFEITO DE TIMON. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. NATALIA GIMENES DE SOUZA - Setor de Serviços de Contratos e Convênios/PROCON.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



FOLHAS: 658  
PROC.: 321/2017  
Ass.: em

PROC NR 44/2017  
FLS NR 631

TRATADA: C. MARX N DE SÁ - COMERCIO INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA - ME CNPJ Nº 07.271.212/0001-52 Colinas - (Ma),30 de janeiro de 2018.Drº SEZOTRIS FRANCISCO PAÉ LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018/CMC. ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - OBJETO: contratação de empresa especializada no serviçoslink internet (sinal) , MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 03/2018/CPL -VIGÊNCIA: 31/12/2018, valor de RS:15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais),SIGNATÁRIO:DrºSezotris Francisco Paé Lima, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pela CONTRATANTE: CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ Nº 15.263.327/0001-23 Colinas - (Ma),30 de janeiro de 2018.Drº SEZOTRIS FRANCISCO PAÉ LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018/CMC. ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS/MA.OBJETO: contratação de empresa especializada no serviçosassessoria e contabilidade, MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 04/2018/CPL -VIGÊNCIA: 31/12/2018, valor de RS:77.000,00 (setenta e sete mil reais), SIGNATÁRIO: DrºSezotris Francisco Paé Lima, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pela CONTRATANTE: CONTRATADA: JOSÉ WASHINGTON PEREIRA DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 15.263.438/0001-30 Colinas-(Ma),02 de fevereiro de 2018. Drº SEZOTRIS FRANCISCO PAÉ LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO-MA

EXTRATO DE CONTRATO..Processo nº 02/2018/CPL. Contrato nº 03.2018/CPL. Obj.:prestação de serviços com manutenção do telhado do prédio onde funciona as seções da Câmara Municipal. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Monção. Contratada: José Augusto Dias.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Ass.: 09/01/2018. Vigência: até 31/12/2018. Valor total: RS 1.350,00. Recurso: Código da Ficha: 14; Órgão: 01 Poder Legislativo; Unidade: 010 Câmara Municipal; Dotação: 01.031.0010.1001.0000 3.3.90.36.00. JOÃO AMORIM DE SOUZA - Vereador Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO..Processo nº 05/2018/CPL. Contrato nº 06.2018/CPL. Obj.:prestação de serviços de locação de sistema de folha de pagamento para Câmara Municipal. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Monção. Contratada: ADTR Informática Ltda Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Ass.: 09/01/2018. Vigência: até 31/12/2018. Valor: RS 3.960,00. Recurso: Código da Ficha: 14; Órgão: 01 Poder Legislativo; Unidade: 010 Câmara Municipal; Dotação: 01.031.0010.1001.0000 3.3.90.30.00. JOÃO AMORIM DE SOUZA - Vereador Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO..Processo nº 01/2018/CPL. Contrato nº 04.2018/CPL. Tomada de Preços nº 01/2018/CPL. Obj.:prestador de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Monção. Contratada: O. F. da Conceição Filho-ME.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Ass.: 09/02/2018. Vigência: até 31/12/2018. Valor total: RS 66.000,00. Recurso: Código da Ficha: 13; Órgão: 01-Poder Legislativo; Unidade: 010-Câmara Municipal; Dotação: 01.031.0010.1001.00003.3.90.35.00. JOÃO AMORIM DE SOUZA - Vereador Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO 1. ESPECIE: CONTRATO Nº 001/2018 - firmado em 22/01/2018 com a empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA CNPJ: 03.460.198/0001-84 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-

04 2.Processo Administrativo nº 10.008/2017. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2017 com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de equipamento para Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.302.0210.2-067 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Natureza: 4.4.90.52 Fonte do Recurso: 02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 7.VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado ANTONIO PEREIRA LOPES. ADRIANA DA SILVA GOMES - Secretária de Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018/SECAF. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 044.14.12/2017 - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Aquisição de material de expediente, material didático, material de limpeza, higiene, utensílios para copa e cozinha para manutenção das atividades básicas da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os Fundos Municipais FMS e FMAS, para o exercício 2018, conforme Termo de Referência. O presente Contrato é referente ao Lote I - Secretaria de Administração, Secretaria de Desen. Econômico e Gabinete. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2017/PMJ - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 328.293,30 (Trezentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e três reais e trinta centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal, pela CONTRATANTE: CONTRATADA: Santos e Menezes Ltda. - EPP, CNPJ nº 11.288.180/0001-75, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Vieira Costa, portador do CPF nº 176.367.013-91 - TRANSCRIÇÃO: Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, Jatobá-MA, 19 de janeiro de 2018, FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/SECAF. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 044.14.12/2017 - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Aquisição de material de expediente, material didático, material de limpeza, higiene, utensílios para copa e cozinha para manutenção das atividades básicas da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os Fundos Municipais FMS e FMAS, para o exercício 2018, conforme Termo de Referência. O presente Contrato é referente ao Lote I - Secretaria de Administração, Secretaria de Desen. Econômico e Gabinete. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2017/PMJ - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 173.206,30 (Cento e setenta e três mil duzentos e seis reais e trinta centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: A. G. M. LUSTOSA-EPP, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, representada pela Sra. Ana Gorete Martins Lustosa, portador do CPF nº 192.956.693-04 - TRANSCRIÇÃO: Livro Próprio da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, Jatobá-MA, 19 de janeiro de 2018, FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018/SEMEC. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 044.14.12/2017 - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Aquisição de material de expediente, material didático, material de limpeza, higiene, utensílios para copa e cozinha para manutenção das atividades básicas da Prefeitura de Jatobá (Secretarias diversas) FUNDEB e os Fundos Municipais FMS e FMAS, para o exercício 2018, conforme Termo de Referência. O presente Contrato é referente ao Lote II - Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB). AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente nos termos da

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



RECEBEMOS DE A G M LUSTOSA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FOLHAS: 660	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROC.: 3221 2021	Nº 000.001.649
		Ass.: <i>am</i>	SÉRIE: 55

<b>A G M LUSTOSA</b>  AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.649 SÉRIE: 55 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 1011 1077 2900 0188 5505 5000 0016 4912 5501 0073 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180021715582 - 09/10/2018 13:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.107.729/0001-88

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA</b>		01.616.678/0001-66	09/10/2018
ENDEREÇO AV DEP. DR. JOSE ANSELMO FREITAS, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65693-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 09/10/2018
MUNICÍPIO Jatoba	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:20

<b>NATUREZA</b>
-----------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
23.521,70	4.233,91	0,00	0,00	23.521,70			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.521,70		

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
	9 - Sem Frete						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	Arquivo de mesa, em acrílico, p/fichas c/divisórias, na cor fúsi, dim. aproximadas: 30x25x18cm	94033000	000	5102	UND	10,0000	14,9000	149,00	149,00	26,82		18,00	
02	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor azul, estojo em material plástico, com tampa metálica	96122000	000	5102	UND	20,0000	5,8000	116,00	116,00	20,88		18,00	
03	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor preta, estojo em material plástico, com tampa metálica	96122000	000	5102	UND	20,0000	5,8000	116,00	116,00	20,88		18,00	
	Calculadora com 8 dígitos, à pilha	84701000	000	5102	UND	40,0000	14,5000	580,00	580,00	104,40		18,00	
	Caneta corretivo, cx c/12unid.	96082000	000	5102	CX	25,0000	64,5000	1.612,50	1.612,50	290,25		18,00	
06	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta a base de álcool. Embalagem em cx c/ 12 unid (cores variadas)	96082000	000	5102	CX	25,0000	31,5000	787,50	787,50	141,75		18,00	
07	Colchete latonado, cabeça redonda nº 14 cx c/72 unidades.	83081000	000	5102	CX	30,0000	10,2500	307,50	307,50	55,35		18,00	
08	Colchete latonado, cabeça redonda nº 8 cx c/72 unidades.	83081000	000	5102	CX	30,0000	10,1400	304,20	304,20	54,76		18,00	
09	Elastico circular, super resistente, de borracha natural, pct 100g	40169990	000	5102	PCT	50,0000	3,2500	162,50	162,50	29,25		18,00	
10	Envelope pardo A4 240 x 340 caixa com 500 unidades	48171000	000	5102	CX	10,0000	65,9000	659,00	659,00	118,62		18,00	
11	Envelope pardo grande 310 x 410 caixa com 500 unidades	48171000	000	5102	CX	10,0000	89,9000	899,00	899,00	161,82		18,00	
12	Envelope pardo médio 200 x 280 caixa com 500 unidades	48171000	000	5102	CX	10,0000	99,0000	990,00	990,00	178,20		18,00	
13	Envelope pardo pequeno 185 x 250 caixa com 500 unidades	48171000	000	5102	CX	10,0000	59,9000	599,00	599,00	107,82		18,00	
14	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	83059000	000	5102	UND	20,0000	6,5000	130,00	130,00	23,40		18,00	
15	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12cm	90189095	000	5102	UND	20,0000	1,9500	39,00	39,00	7,02		18,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO 030/2017 - LOTE II LOTE 2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AGÊNCIA: 1312-9 C/CORRENTE: 24630-1 A G M LUSTOSA EPP BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO 

FOLHAS: 667  
 PROC.: 32512085  
 Ass.: *[assinatura]*

**A G M LUSTOSA**

AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA -  
 CEP: 65690000

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída

1

Nº 000.001.649

SÉRIE: 55

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 1011 1077 2900 0188 5505 5000 0016 4912 5501 0073

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180021715582 - 09/10/2018 13:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127084576

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

11.107.729/0001-88

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
16	Grampeador de mesa metálico. Tamanho médio com capacidade para grampear até 25 folhas de papel.	84729040	000	5102	UND	10,0000	12,9000	129,00	129,00	23,22		18,00	
17	Grampo niquelado 23/10 p/grampeador - cx c/1000	90189095	000	5102	CX	50,0000	3,5000	175,00	175,00	31,50		18,00	
18	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em cx c/5000 unidades.	90189095	000	5102	CX	50,0000	4,9500	247,50	247,50	44,55		18,00	
19	Marca texto Embalagem em caixa com 12 unidades.	96082000	000	5102	CX	30,0000	21,9000	657,00	657,00	118,26		18,00	
20	Organizador de mesa em acrílico com 2 divisórias	39249000	000	5102	UND	5,0000	41,5000	207,50	207,50	37,35		18,00	
21	Pasta arquivo morto polionda.	42021210	000	5102	UND	500,0000	5,3500	2.675,00	2.675,00	481,50		18,00	
22	Pasta AZ. Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades	42021210	000	5102	CX	40,0000	124,9000	4.996,00	4.996,00	899,28		18,00	
23	Pasta em L, tamanho A4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	42021210	000	5102	UND	150,0000	2,1000	315,00	315,00	56,70		18,00	
24	Pasta sanfonada, bicolor, tamanho ofício 2 com 12 divisórias	42021210	000	5102	UND	100,0000	17,9000	1.790,00	1.790,00	322,20		18,00	
25	Perfurador grande, com 02 furos. Capacidade p/ perfurar até 100folhas.	84729040	000	5102	UND	10,0000	43,9000	439,00	439,00	79,02		18,00	
26	Perfurador médio, c/ 02 furos. Capacidade p/ perfurar até 25 folhas.	84729040	000	5102	UND	10,0000	17,9500	179,50	179,50	32,31		18,00	
27	Pincel marcador permanente com ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unid (azul, vermelho e preto).	96033000	000	5102	CX	25,0000	26,7000	667,50	667,50	120,15		18,00	
28	Pistola p/cola quente Grande.	85167990	000	5102	UND	20,0000	23,9000	478,00	478,00	86,04		18,00	
29	Pistola p/cola quente Pequena	85167990	000	5102	UND	20,0000	15,9000	318,00	318,00	57,24		18,00	
30	Porta canota, clips e papel, em material acrílico, na cor fumê e transparente	96089990	000	5102	UND	30,0000	12,9000	387,00	387,00	69,66		18,00	
31	Porta durex pequeno	39261000	000	5102	UND	20,0000	18,9000	378,00	378,00	68,04		18,00	
32	Reabastecedor de marcador permanente. Caixa com 12 unidades. Cores variadas	32131000	000	5102	CX	30,0000	45,9000	1.377,00	1.377,00	247,86		18,00	
33	Tesoura cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm.	82130000	000	5102	UND	50,0000	2,1000	105,00	105,00	18,90		18,00	
34	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	82130000	000	5102	UND	40,0000	9,5000	380,00	380,00	68,40		18,00	
35	Trena de 5 m	90178010	000	5102	UND	10,0000	16,9500	169,50	169,50	30,51		18,00	

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



RECEBEMOS DE A G M LUSTOSA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FOLHAS: 662	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		PROC.: 3271 8021	Nº 000.001.636
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Ass.: <i>Am</i>	SÉRIE: 55

<b>A G M LUSTOSA</b>  AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.636 SÉRIE: 55 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 1011 1077 2900 0188 5505 5000 0016 3610 0270 3005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 11.107.729/0001-88	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA		01.616.678/0001-66	01/10/2018
ENDEREÇO AV DEP. DR. JOSE ANSELMO FREITAS, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65693-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/10/2018
MUNICÍPIO Jatoba	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:01

NATUREZA
----------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.036,80	VALOR DO ICMS 2.166,62	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.036,80	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.036,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	Arquivo de mesa, em acrílico, p/fichas c/divisórias, na cor fumê, dim. aproximadas: 30x25x18cm	94033000	000	5102	UND	10,0000	14,9000	149,00	149,00	26,82		18,00	
02	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor azul, estojo em material plástico, com tampa metálica	96122000	000	5102	UND	10,0000	5,8000	58,00	58,00	10,44		18,00	
03	Almofada p/carimbo nº 02, tintada, na cor preta, estojo em material plástico, com tampa metálica	96122000	000	5102	UND	5,0000	5,8000	29,00	29,00	5,22		18,00	
	Calculadora com 8 dígitos, à pilha	84701000	100	5102	UND	10,0000	14,5000	145,00	145,00	26,10		18,00	
	Caneta corretivo, cx c/12unid.	96082000	000	5102	CX	20,0000	64,5000	1.290,00	1.290,00	232,20		18,00	
06	Colchete latonado, cabeça redonda nº 14 cx c/72 unidades.	83081000	000	5102	CX	50,0000	10,2500	512,50	512,50	92,25		18,00	
07	Colchete latonado, cabeça redonda nº 8 cx c/72 unidades.	83081000	000	5102	CX	15,0000	10,1400	152,10	152,10	27,38		18,00	
08	Elastico circular, super resistente, de borracha natural, pct 100g	40169990	000	5102	PCT	20,0000	3,2500	65,00	65,00	11,70		18,00	
09	Envelope pardo A4 240 x 340 caixa com 500 unidades	48171000	000	5102	CX	5,0000	65,9000	329,50	329,50	59,31		18,00	
10	Envelope pardo grande 310 x 410 caixa com 500 unidades	48171000	000	5102	CX	5,0000	89,9000	449,50	449,50	80,91		18,00	
11	Envelope pardo médio 200 x 280 caixa com 500 unidades	48171000	000	5102	CX	5,0000	99,0000	495,00	495,00	89,10		18,00	
12	Envelope pardo pequeno 185 x 250 caixa com 500 unidades	48171000	000	5102	CX	5,0000	59,9000	299,50	299,50	53,91		18,00	
13	Espeto para papel em metal, com suporte de plástico.	14011000	000	5102	UND	5,0000	6,5000	32,50	32,50	5,85		18,00	
14	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12cm	90189095	000	5102	UND	10,0000	1,9500	19,50	19,50	3,51		18,00	
15	Grampeador de mesa metálico. Tamanho médio com capacidade para grampear até 25 folhas de papel.	84729040	000	5102	UND	5,0000	12,9000	64,50	64,50	11,61		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO 030/2017 - LOTE IV LOTE 4.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AGÊNCIA: 1312-9 C/CORRENTE: 24630-1 A G M LUSTOSA - EPP BANCO DO BRASIL	 

FOLHAS: 663  
 PROC.: 381/2021  
 Ass.: em

**A G M LUSTOSA**

AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA -  
 CEP: 65690000

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota  
 Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
 1 - Saída **1**

Nº 000.001.636  
 SÉRIE: 55

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2118 1011 1077 2900 0188 5505 5000 0016 3610 0270 3005

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site  
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421180021061731 - 01/10/2018 11:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 127084576

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF  
 11.107.729/0001-88

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
16	Grampo niquelado 23/10 p/ grampeador - cx c/1000	83052000	100	5102	CX	25,0000	3,5000	87,50	87,50	15,75		18,00	
17	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em cx c/5000 unidades.	83052000	000	5102	CX	20,0000	4,9500	99,00	99,00	17,82		18,00	
18	Marca texto Embalagem em caixa com 12 unidades.	96082000	000	5102	CX	20,0000	21,9000	438,00	438,00	78,84		18,00	
19	Organizador de mesa em acrílico com 2 divisórias	39249000	000	5102	UND	2,0000	41,5000	83,00	83,00	14,94		18,00	
20	Pasta arquivo morto polionda.	42021210	000	5102	UND	250,0000	5,3500	1.337,50	1.337,50	240,75		18,00	
	Pasta AZ Nas cores: preta, azul, vermelha, amarela e verde, caixa com 20 unidades	42021210	000	5102	CX	20,0000	124,9000	2.498,00	2.498,00	449,64		18,00	
22	Pasta em L, tamanho A4 em polipropileno transparente. Cores variadas.	42021210	000	5102	UND	150,0000	2,1000	315,00	315,00	56,70		18,00	
23	Pasta sanfonada, tamanho ofício com 31 divisórias	42021210	000	5102	UND	25,0000	28,5000	712,50	712,50	128,25		18,00	
24	Pasta Suspensa marmorizada, caixa com 50 unid.	42021210	000	5102	CX	10,0000	95,5000	955,00	955,00	171,90		18,00	
25	Percevejo em aço niquelado nº 02 cx c/100	74151000	000	5102	UND	10,0000	2,8900	28,90	28,90	5,20		18,00	
26	Perfurador grande, com 02 furos. Capacidade p/ perfurar até 100folhas	84729040	000	5102	UND	5,0000	43,9000	219,50	219,50	39,51		18,00	
27	Perfurador médio, c/ 02 furos. Capacidade p/ perfurar até 25 folhas.	84729040	000	5102	UND	4,0000	17,9500	71,80	71,80	12,92		18,00	
28	Pincel marcador permanente com ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unid (azul, vermelho e preto).	96033000	000	5102	CX	5,0000	26,7000	133,50	133,50	24,03		18,00	
29	Porta caneta, clips e papel, em material acrílico, na cor fumê e transparente	96089990	000	5102	UND	10,0000	12,9000	129,00	129,00	23,22		18,00	
30	Porta durex pequeno	39261000	000	5102	UND	10,0000	18,9000	189,00	189,00	34,02		18,00	
31	Reabastecedor de marcador permanente. Caixa com 12 unidades. Cores variadas	32159000	000	5102	CX	10,0000	45,9000	459,00	459,00	82,62		18,00	
32	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm.	82130000	000	5102	UND	20,0000	9,5000	190,00	190,00	34,20		18,00	



RECEBEMOS DE A G M LUSTOSA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FOLHAS: 664	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		PROC.: 322/2018	Nº 000.001.637
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Ass.:	SÉRIE: 55

<b>A G M LUSTOSA</b>  AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.637 SÉRIE: 55 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 1011 1077 2900 0188 5505 5000 0016 3710 2700 5066 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ/CPF 11.107.729/0001-88	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA</b>		CNPJ/CPF 01.616.678/0001-66	DATA DA EMISSÃO 01/10/2018
ENDEREÇO AV DEP. DR. JOSE ANSELMO FREITAS, S/N -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65693-000
MUNICÍPIO Jatoba	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:45

<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.800,00	VALOR DO ICMS 864,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.800,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.800,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	Apagador piquadro branco, em plástico, com depósito contendo 02 pinças marcadores, cores variadas	39261000	000	5102	UND	10,0000	4,2500	42,50	42,50	7,65		18,00	
02	Apontador de lápis com depósito c/02 furos, cores sortidas, cx c/12 unidades	82141000	000	5102	UND	85,0000	17,9000	1.521,50	1.521,50	273,87		18,00	
03	Apontador de lápis de 01 furo, com depósito, caixa com 24 unidades	82141000	000	5102	CX	50,0000	9,5000	475,00	475,00	85,50		18,00	
	Avental de nylon, adulto, com viés de polipropileno	62029900	000	5102	UND	10,0000	7,5000	75,00	75,00	13,50		18,00	
	Barbante de nylon, rolo com 500 metros.	52053100	000	5102	ROLO	10,0000	8,5000	85,00	85,00	15,30		18,00	
06	Bloco auto-adesivo p/recado, c/100fls, Dim.aprox. 76x102mm	48201000	000	5102	BLOC O	20,0000	3,2000	64,00	64,00	11,52		18,00	
07	Bloco para anotação, branco c/100fls, medindo 15x21cm	48201000	000	5102	BLOC O	20,0000	3,0000	60,00	60,00	10,80		18,00	
08	Borracha bicolor c/2 cores, sendo vermelha e azul. Caixa c/40 unidades	40011000	000	5102	CX	10,0000	16,5000	165,00	165,00	29,70		18,00	
09	Borracha branca com capa, nº 40. Caixa com 24 unidades	40011000	100	5102	CX	5,0000	19,5000	97,50	97,50	17,55		18,00	
10	Caderno de caligrafia 40 folhas, capa dura. Nas cores: azul, verde, vermelho e amarelo, pacote com 10 unidades	48202000	100	5102	PCT	20,0000	13,9000	278,00	278,00	50,04		18,00	
11	Caderno de desenho em especial 48 folhas	48202000	000	5102	UND	100,0000	1,7500	175,00	175,00	31,50		18,00	
12	Caderno de desenho em espiral 96 folhas	48202000	000	5102	UND	100,0000	4,5000	450,00	450,00	81,00		18,00	
13	Caderno de desenho pequeno, brochura 40 folhas	48202000	000	5102	UND	150,0000	1,2500	187,50	187,50	33,75		18,00	
14	Cartolina 150g, folha medindo 50x66, nas cores: amarela, verde, azul, rosa e branca, pacote com 10 unidade (comum)	48081000	000	5102	PCT	15,0000	8,5000	127,50	127,50	22,95		18,00	
15	Cartolina guache medindo 50x66, cores variadas, pacote com 20 unid	48081000	000	5102	PCT	5,0000	15,5000	77,50	77,50	13,95		18,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO 030/2017 - LOTE II LOTE 2.2 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIDÁTICO AGÊNCIA: 1312-9 C/CORRENTE: 24630-1 A G M LUSTOSA - EPP BANCO DO BRASIL	RESERVA DO FISCO 

FOLHAS: 685  
 PROC.: 38218921  
 Ass.: *sm*

<b>A G M LUSTOSA</b>  AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída		<b>1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>2118 1011 1077 2900 0188 5505 5000 0016 3710 2700 5066</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421180021064461 - 01/10/2018 12:11</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>127084576</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF <b>11.107.729/0001-88</b>		

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
16	Cola quente bastão fino	35052000	000	5102	UND	30,0000	0,5000	15,00	15,00	2,70		18,00	
17	Cola quente bastão grosso	35052000	000	5102	UND	20,0000	0,7000	14,00	14,00	2,52		18,00	
18	Conjunto de figuras geométricas	95030099	000	5102	UND	100,0000	8,9000	890,00	890,00	160,20		18,00	

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



RECEBEMOS DE A G M LUSTOSA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FOLHAS: 656	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROC.: 311/2017	Nº 000.001.638
		Ass.: <i>[Assinatura]</i>	SÉRIE: 55

<b>A G M LUSTOSA</b>  AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.638 SÉRIE: 55 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 1011 1077 2900 0188 5505 5000 0016 3819 0204 0023 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ/CPF 11.107.729/0001-88 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421180021066706 - 01/10/2018 12:42	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA</b>		CNPJ/CPF 01.616.678/0001-66	DATA DA EMISSÃO 01/10/2018
ENDEREÇO AV DEP. DR. JOSE ANSELMO FREITAS, S/N -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65693-000
MUNICÍPIO Jatoba		FONE/FAX	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:11


<b>FATURA</b>
---------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.312,00	VALOR DO ICMS 416,16	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.312,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.312,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	Água sanitária frasco plástico 1000ml	28289011	000	5102	CX	6,0000	19,9000	119,40	119,40	21,49		18,00	
02	Balde de 12 litros	39249000	000	5102	UND	5,0000	6,5000	32,50	32,50	5,85		18,00	
03	Balde de 20litros	39249000	100	5102	UND	5,0000	11,9000	59,50	59,50	10,71		18,00	
04	Barbante plástico	52053100	000	5102	PCT	5,0000	9,5000	47,50	47,50	8,55		18,00	
05	Brilho alumínio c/24	34029039	000	5102	CX	3,0000	31,5000	94,50	94,50	17,01		18,00	
06	Cesto p/ lixo cores variadas	39249000	000	5102	UND	10,0000	6,5000	65,00	65,00	11,70		18,00	
07	Criolina líquida	38089419	000	5102	CX	1,0000	91,5000	91,50	91,50	16,47		18,00	
08	Desinfetante c/24	38089429	000	5102	CX	2,0000	59,0000	118,00	118,00	21,24		18,00	
09	Desodorizador de ar c/12	33074900	100	5102	CX	3,0000	94,0000	282,00	282,00	50,76		18,00	
10	Detergente c/24	34022000	000	5102	CX	5,0000	28,2000	141,00	141,00	25,38		18,00	
11	Espanador tira pó	67010000	000	5102	UND	5,0000	18,0000	90,00	90,00	16,20		18,00	
12	Eponja de lavar louça dupla face	68053090	000	5102	UND	80,0000	0,4500	36,00	36,00	6,48		18,00	
13	Guardanapo de papel 23x22cm pct com 50	48183000	000	5102	PCT	8,0000	37,0000	296,00	296,00	53,28		18,00	
14	Limpa Piso c/12	34029039	000	5102	CX	4,0000	75,9000	303,60	303,60	54,65		18,00	
15	Lustra móveis c/12	34052000	000	5102	CX	3,0000	41,5000	124,50	124,50	22,41		18,00	
16	Luva de borracha g	40151900	000	5102	PR	12,0000	3,3500	40,20	40,20	7,24		18,00	
17	Luva de borracha m	40151900	000	5102	PR	15,0000	3,3000	49,50	49,50	8,91		18,00	
18	Palha de aço c/14	73231000	000	5102	PCT	5,0000	18,9000	94,50	94,50	17,01		18,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO 030/2017 - LOTE III AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA AGÊNCIA: 1312-9 C/CORRENTE: 246 30-1 A G M LUSTOSA - EPP BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO 

FOLHAS:	667
PROC.:	322/2021
Ass.:	am

<p align="center"><b>A G M LUSTOSA</b></p> <p align="center">AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p align="center"><b>1</b></p> <p>Nº 000.001.638 <b>SÉRIE: 55</b> Página 2 de 2</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO <b>2118 1011 1077 2900 0188 5505 5000 0016 3819 0204 0023</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b></p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>127084576</b></p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</p> <p>CNPJ / CPF <b>11.107.729/0001-88</b></p>

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
19	Prato descartável fundo 12cm	39241000	000	5102	PCT	40,0000	0,7000	28,00	28,00	5,04		18,00	
20	Prato descartável fundo 21cm	39241000	000	5102	PCT	40,0000	1,6000	64,00	64,00	11,52		18,00	
21	Prendedor de Varal c/12	44129900	000	5102	CX	2,0000	19,5000	39,00	39,00	7,02		18,00	
22	Rodo de madeira	96039000	000	5102	UND	4,0000	9,5000	38,00	38,00	6,84		18,00	
23	Saco p/ lixo 50lts c/10	39232190	000	5102	PCT	10,0000	1,9900	19,90	19,90	3,58		18,00	
	Saco p/lixo 100lts c/10	39232190	000	5102	PCT	10,0000	1,9900	19,90	19,90	3,58		18,00	
	Saco p/lixo 30lts c/10	39232190	000	5102	PCT	10,0000	1,8000	18,00	18,00	3,24		18,00	







PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a Empresa A.G.M.LUSTOSA-EPP, CNPJ-Nº 11.107.729/0001-88, sediada na Avenida Dr. Brandão, Nº 428-Centro-Colinas-MA-CEP: 65.690-000 Prestou serviços especializados pertinentes de fornecimento de EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia/SEMECT e junto a esta Prefeitura, conforme Contrato Nº 265/2018/SEMECT os quais foram executados de forma satisfatória e obedecendo as especificações condições e prazos previstos nas cláusulas contratuais.

LOTE - I AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Prato Plástico de Polietileno fundo, Copo Plástico Polietileno com alça, Colher Plástica Polietileno	Kits	APAS	8000	3,25	26.000,00
	Total					26.000,00

LOTE - II AQUISIÇÃO DE KITS PARA MERENDEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTDE	P, UNT	TOTAL
2	Touca Plastica	Und	Rochas alumínio	300	2,85	855,00
4	Panela com Tampa 70 litros	Und	Rochas alumínio	100	115,00	11.500,00
5	Panela com tampa 50 litros	Und	Rochas alumínio	100	87,95	8.795,00
6	frigideira Grande	Und	Rochas alumínio	100	55,00	5.500,00
	Total					26.650,00
	TOTAL GERAL					52.650,00

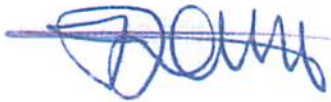
Rosário- MA., 10 de Março de 2020

RECONHECIDO  
1º OFICIO

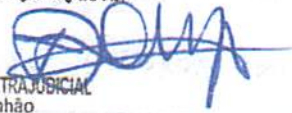
Joaquim Francisco de Sousa Neto

Secretária Municipal de Educação Ciências e Tecnologia/Semect

FOLHAS:
PROC.: /
Ass.



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR030205BC3JBNTJSKZK2618,  
29/12/2020 09:03:34, Ato: 13.17.4, Parte(s):  
JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO, Rec  
Firma: Semelhança, Total R\$ 17,24 Emol R\$  
15,50 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,62 FEMP R\$  
0,62 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Recôncavo - Maranhão  
 José Ramundo Serejo  
 Elomar Pires Serejo  
Tabela Substituta







PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

FOLHAS: 668  
PROG: 3271 2221  
Ass

FOLHAS Nº 547  
PROCESSO Nº 222  
ANO 2018  
ASSINATURA

CONTRATO Nº 265/2018/CCL ✓  
PROCESSO Nº 222/2018/SEMECT ✓  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018/CCL ✓

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA SUPRIMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SEMECT QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO E A EMPRESA A.G.M.LTSTOSA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Rosário, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.479.569/0001-69, com sede na Rua Senador Urbanos Santos, Nº 970 - CENTRO - Centro, Rosário - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, Sr. JOAQUIM FRANCISCO SOUSA NETO, RG Nº 241.072-SSP/MA E CPF Nº 124.175.213-34, e a empresa A.G.M.LUSTOSA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88 e Insc. Est. Nº 12.7084576, com sede na Av. Dr. Osano Brandão, 428-A Centro Cep: 65.690-000-Colinas-Ma., Tel:(99)3552-1108-email: [agmlbabydisney@hotmail.com](mailto:agmlbabydisney@hotmail.com), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. n.º 573936 SSP/MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 265/2018, decorrente do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018/CCL, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2018/SEMECT, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 48/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto é a **Aquisição de Utensílios para suprimento das Cantinas Escolares da Rede Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo I - Especificações e Quantidades e Anexo II - Termo de Referência**, Proposta de Preços do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018/CCL, parte integrantes deste CONTRATO, conforme o que segue abaixo:

#### LOTE - I AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR





FOLHAS: 670  
PROC.: 327/2021  
Ass: *[assinatura]*

FOLHAS Nº 548  
PROCESSO Nº 202  
2018  
ASSINATURA *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Prato Plástico de Polietileno fundo, Copo Plástico Polietileno com alça, Colher Plástica Polietileno	Kits	APAS	8000	3,25	26.000,00 ✓
	Total					26.000,00 ✓

LOTE - II AQUISIÇÃO DE KITS PARA MERENDEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QTDE	P, UNT	TOTAL
2	Touca Plastica	Und	Rochas alumínio	300	2,85	855,00 ✓
4	Panela com Tampa 70 litros	Und	Rochas alumínio	100	115,00	11.500,00 ✓
5	Panela com tampa 50 litros	Und	Rochas alumínio	100	87,95	8.795,00 ✓
6	frigideira Grande	Und	Rochas alumínio	100	55,00	5.500,00 ✓
	Total					26.650,00 ✓
	TOTAL GERAL					52.650,00 ✓

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018/CCL, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$: 52.650,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Ciência e Tecnologia, em conformidade com as seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
02.15.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
12.361.3030.2080.000	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
12.361.3030.2157.0000	MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE/SED

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*





FOLHAS: 679

PRÓC: 3221/2018

Ass: cm

FOLHAS Nº 549

PROCESSO Nº 220

ANO 2018

ASSINATURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de **31/12/2018**, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PERIODICIDADE FORNECIMENTO DO OBJETO

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os Materiais conforme cronograma estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os prazos para fornecimento de Materiais poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os **Utensílios** fornecidos pela CONTRATADA serão recebidos pelos servidores designados pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT** mediante Portaria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Materiais deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT** ou em outro local informado previamente, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor designados pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT**.

## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO .

A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os Utensílios no prazo de até 10 (dez) dias, conforme estabelecido no Anexo I, Anexo II e conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento de Materiais, da **Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social - CND/INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor, indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que das Materiais foram fornecidos em quantidades especificações igual ao contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 1312-9, Conta Corrente 24.630-1.

Rua Senador Urbano Santos nº 970-Cep:65.150-000-Centro Rosário-Ma. Cnpj- 41.479.569/0001-69

E-mail: cpl@rosario.ma.gov.br



FOLHAS:	672
PROC.:	321/2021
Ass.:	em

PREFEITURA DE  
**ROSÁRIO**  
Cidade na nossa gente

FOLHAS Nº 550  
PROCESSO Nº 222  
ANO 2018  
SIGNATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer das Materiais conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de entrega;
- b) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT**;
- c) Arcar com as despesas, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes no fornecimento de Materiais, resultantes da execução do Contrato.
- d) fazer a entrega dos **Utensílios** no prazo de até 10 (dez) dias, conforme da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho;
- e) providenciar a imediata substituição das divergências apontadas pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT** quanto ao fornecimento dos Materiais.
- f) substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO, em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- g) responder pelos danos causados diretamente à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade fornecimento de materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- l) Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir cada Ordem de Fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, presente CONTRATO;
- c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas no Anexo I e II;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme entrega, mediante apresentação de Notas Fiscais pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT**, individualmente, acompanhada da "Ordem de Fornecimento", no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento das mesmas, as quais deverão ser atestadas por servidor designado da Secretaria, mediante Portaria de Recebimento de Materiais.
- f) oferecer todas informações necessárias para que a contratada possa prestar serviços dentro das recomendações técnicas recomendadas.
- g) Rejeitar todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O atraso injustificado no fornecimento do objeto, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rosário /Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá a **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega dos Utensílios;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelos servidores designados para acompanhar a entrega fornecimento do objeto;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;





FOLHAS:	675
PROC.:	321/2021
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

MAIS Nº 553  
ISSO Nº 220  
2018  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- n) A supressão, por parte da CONTRATANTE, fornecimento de Utensílios, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão de seu fornecimento, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes fornecimento do objeto já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- r) A fraude na execução do CONTRATO, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Rosário /Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Rosário (MA), 09 de julho de 2018.

CONTRATANTE:

*[assinatura]*  
JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO  
Secretario Municipal de Educação Ciências e Tecnologia

CONTRATADA:

*[assinatura]*  
A.G.M.LUSTOSA-EPP  
CNPJ Nº 11.107.729/0001-88


TESTEMUNHAS:

*[assinatura]*  
CPF Nº 092.143.33

*[assinatura]*  
CPF Nº 004.194.403-80



RECEBEMOS DE A G M LUSTOSA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		FOLHAS: 622	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PROC.: 3251202	Nº 000.001.679
		Ass.: <i>cu</i>	SÉRIE: 55

<b>A G M LUSTOSA</b>  AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.679 SÉRIE: 55 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 1111 1077 2900 0188 5505 5000 0016 7910 0070 7047 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 11.107.729/0001-88	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO</b>		CNPJ/CPF 41.479.569/0001-69	DATA DA EMISSÃO 21/11/2018
ENDEREÇO RUA SENADOR URBANO SANTOS, 970 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65150-000
MUNICÍPIO Rosario		FONE/FAX	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:37

**EMISSÃO**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 13.752,50	VALOR DO ICMS 2.475,45	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.752,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.752,50


<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PANELA COM TAMPAS 70LTS ROCHA ALUMINIO	85167910	000	5102	UND	50,0000	115,0000	5.750,00	5.750,00	1.035,00		18,00	
02	PANELA COM TAMPAS 50LTS ROCHA ALUMINIO	85167910	000	5102	UND	50,0000	87,9500	4.397,50	4.397,50	791,55		18,00	
03	FRIGIDEIRA GRANDE ROCHA ALUMINIO	85167910	000	5102	UND	50,0000	55,0000	2.750,00	2.750,00	495,00		18,00	
04	TOUCA PLASTICA TAMANHO UNICO	65050090	000	5102	UND	300,0000	2,8500	855,00	855,00	153,90		18,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018/CCL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SEMECT LOTE II - AQUISIÇÃO DE KITS PARA MERENDEIRA AGÊNCIA: 1312-9 C/CORRENTE: 24630-1 A G M LUSTOSA - EPP BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE A G M LUSTOSA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	FOLHAS: 678	Nº 000.001.604
		PROC.: 323/2021	SÉRIE: 1
		Ass.: <i>[assinatura]</i>	

<b>A G M LUSTOSA - ME</b>  AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.001.604 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2118 0811 1077 2900 0188 5500 1000 0016 0410 1601 9004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 11.107.729/0001-88	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO</b>	CNPJ/CPF 41.479.569/0001-69	DATA DA EMISSÃO 07/08/2018	
ENDEREÇO RUA SENADOR URBANO SANTOS, 970 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65150-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/08/2018
MUNICÍPIO Rosario	FONE/FAX UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:03



<b>FAZURA</b> PAGAMENTO À VISTA
------------------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
26.000,00	4.680,00	0,00	0,00	26.000,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	PRATO PLASTICO DE POLIETILENO FUNDO, COPO PLASTICO POLIETILENO COM ALÇA, COLHER PLASTICA POLIETILENO	39241000	000	5102	KITS	8.000,0000	3,2500	26.000,00	26.000,00	4.680,00		18,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018/CCL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SEMECT LOTE I - AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR AGÊNCIA: 1312-9 C/CORRENTE: 24630-1 A G M LUSTOSA - EPP BANCO DO BRASIL	RESERVADO AO FISCO  





**BABY DISNEY**  
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA EIRELI

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS:	679
PROC.:	3231/2021
Ass.:	any

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021/CPL

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, 07XIII, DA CF/88**

**Pregão Presencial nº 23/2021/CPL**

A empresa **A. G. M. LUSTOSA EIRELI**, CNPJ nº **11.107.729/0001-88**, representada pelo (a) Sr. (a) **Ana Gorete Martins Lustosa** R.G. nº **0567486320151 SESP-MA**, C.P.F nº **192.956.693-04**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso 07XIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Colinas - MA, 05 de julho de 2021.

A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88  
Ana Gorete Martins Lustosa  
RG: 0567486320151 SESP-MA  
CPF: 192.956.693-04  
Proprietária



Av. Dr. Osano Brandão, 428-A, Centro, Colinas - MA | CEP: 65690.000



(99) 3552-1108



agmbabydisney@hotmail.com



**BABY DISNEY**  
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88  
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS:	689
PROC.:	327/2021
Ass.:	cm

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021/CCL**

**ANEXO - XIII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 23/2021/CPL**

A empresa **A. G. M. LUSTOSA EIRELI** signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do **parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei 8.666/93**, que até a data da entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que inabilite a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021/CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que submete a todos os seus termos.

Colinas - MA, 05 de julho de 2021.

A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88  
Ana Gorete Martins Lustosa  
RG: 0567486320151 SESP-MA  
CPF: 192.956.693-04  
Proprietária



Av. Dr. Ozano Brandão, 428-A, Centro, Colinas - MA | CEP: 65690.000



(99) 3552-1108



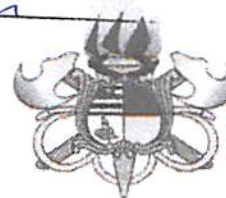
agmbabydisney@hotmail.com





ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

FOLHAS: 681  
PROC.: 327/2021  
Ass.: cm



**DECLARAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NO ENQUADRAMENTO DE BAIXO RISCO – Nº 096 /2021**

Em cumprimento à lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a declaração de direitos de liberdade econômica e estabelece garantias de livre mercado, como prescrito no Art. 1º, § 6º da referida Lei:

[...] Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Ao caso cabe o enquadramento ao baixo risco, de acordo com o Art. 3º, XII, § 6º da lei nº 13.874 para aplicação da Resolução nº 51 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) que versa sobre a definição de baixo risco, como segue:

[...] Art. 1º estabelece Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.

[...] Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, são consideradas de baixo risco ou "baixo risco A", para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de:

I – baixo risco ou "baixo risco A" em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º;

[...] Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" aquelas atividades realizadas:

I – na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

II – em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e for realizada:

- em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;
- em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;
- em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;
- sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros);
- sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

Pôde-se constatar em documentação apresentada que a edificação de responsabilidade da Prefeitura Municipal de COLINAS-MA, razão social A. G. M.LUSTOSA EIRELI inscrita no CNPJ 11.107.729/0001, possui apenas 90,00m<sup>2</sup> de área construída, localizada no endereço AV. DR. OSANO BRADÃO, Nº428, BAIRRO CENTRO, ficando isenta de Certificação de Aprovação e liberação por parte do CBBMA, conforme exposto acima.

Timon/MA, 12 de ABRIL de 2021.

*Cláudio Araujo Nogueira*  
CLAUDIO ARAUJO NOGUEIRA – 1º TEN QOCBM

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E ATIVIDADES TÉCNICAS  
7 BBM – TIMON/MA







FOLHAS: 682  
 PROC.: 3231 2021  
 Ass.: em



**Secretaria de Finanças**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2021**

Nº 19/2021

**Insc. Municipal**  
3971-3

**CNPJ**  
11.107.729/0001-88

**Data da Constituição**  
17/10/1986

**Nome/Razão Social**  
A G M LUSTOSA EIRELI

**Denominação Comercial**  
BABY DISNEY PAPELARIA

**Natureza Jurídica**  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**Atividades Secundárias**  
 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL  
 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
 4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS  
 1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO  
 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM  
 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

**Data de Início**  
17/10/1986

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
AV DR OSANO BRANDAO

**Número**  
428

**Complemento**  
A

**Quadra**      **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**      **Validade**  
25/07/2014      31/12/2021

**Código de Autenticação**  
A89B71BB5227C75D463DD82A03115738

**Informações Adicionais**

COLINAS-MA, 12 de janeiro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2021 10:02:35



JCS  
 Direção de Fiscalização e Inscrição  
 [Handwritten signatures and stamps]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº04/2021

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2021.

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	A.G.M LUSTODA EIRELI		
<b>NOME FANTASIA:</b>	BABY DISNEY - PAPELARIA		
<b>ATIVIDADE AUTORIZADA:</b>	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS – MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE PRUTOS SANEAMENTOS DOMISSANTARIOS.		
<b>ENDEREÇO:</b>	AV DR OSANO BRANDÃO, Nº 428		
<b>BAIRRO:</b>	CENTRO	<b>MUNICÍPIO:</b>	COLINAS - MA
<b>RESP</b>	A.G.M LUSTOSA EIRELI		

*Ana Marcia da Silva Evangelista*  
Diretor da Vigilância Sanitária  
Ana Márcia da Silva Evangelista

*Liliane Neves Carvalho*  
Secretária de Saúde  
Liliane Neves Carvalho  
Port. 023/2017

- 1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.

Contere Com Original  
L de Colinas - MA  
Assinatura



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

FOLHAS:	689
PROC.:	322 / 2021
Ass.:	cm

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021/CPL

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 23/2021/CPL

A empresa **A. G. M. LUSTOSA EIRELI**, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, sediada na **Av. Dr. Osano Brandão, 428-A, Centro, Colinas – MA, C.E.P: 65690-000**, representada pelo (a) Sr. (a) **Ana Gorete Martins Lustosa R.G. nº 0567486320151 SESP-MA, C.P.F nº 192.956.693-04**, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de COLINAS – MA, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Colinas - MA, 05 de julho de 2021.

A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88  
Ana Gorete Martins Lustosa  
RG: 0567486320151 SESP-MA  
CPF: 192.956.693-04  
Proprietária

17







**BABY DISNEY**  
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88  
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCI

FOLHAS:	685
PROC.:	3711/2021
Ass.:	com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021/CPL

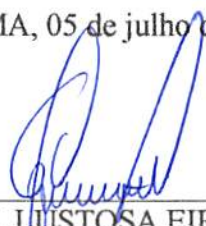
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial nº 23/2021/CPL**

A empresa **A. G. M. LUSTOSA EIRELI**, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, sediada na **Av. Dr. Osano Brandão, 428-A, Centro, Colinas – MA, C.E.P: 65690-000**, representada pelo (a) Sr. (a) **Ana Gorete Martins Lustosa R.G. nº 0567486320151 SESP-MA, C.P.F nº 192.956.693-04**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de COLINAS – MA, excetuando – se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014** para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Colinas - MA, 05 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88  
Ana Gorete Martins Lustosa  
RG: 0567486320151 SESP-MA  
CPF: 192.956.693-04  
Proprietária



Av. Dr. Osano Brandão, 428-A, Centro, Colinas - MA | CEP: 65690.000



(99) 3552-1108



agmlbabydisney@hotmail.com



**BABY DISNEY**  
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA EIRELI

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS:	686
PROC.:	321/2021
Ass.:	am

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021/CPL

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM MICROEMPRESAS  
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**Pregão Presencial nº 23/2021/CPL**

A empresa **A. G. M. LUSTOSA EIRELI**, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, sediada na **Av. Dr. Osano Brandão, 428-A, Centro, Colinas – MA, C.E.P: 65690-000**, representada pelo (a) Sr. (a) **Ana Gorete Martins Lustosa R.G. nº 0567486320151 SESP-MA, C.P.F nº 192.956.693-04**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em Epígrafe, realizando pela Prefeitura de COLINAS – MA.

Colinas - MA, 05 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88  
Ana Gorete Martins Lustosa  
RG: 0567486320151 SESP-MA  
CPF: 192.956.693-04  
Proprietária



Av. Dr. Osano Brandão, 428-A, Centro, Colinas - MA | CEP: 65690.000



(99) 3552-1108



agmbabydisney@hotmail.com



FOLHAS:	687
PROC.:	321/2021
Ass.:	<i>Cam</i>

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>A. G. M. LUSTOSA EIRELI</b>		Protocolo: <b>MAC2101230538</b>	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600128684	CNPJ: 11107729000188	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 03/05/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20140286667	30/04/2014	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 12/05/2021, às 16:34:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QCRUOKVB**.



MAC2101230538

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS:	688
PROC.:	321/2027
Ass.:	SM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
BARRA DO CORDA



14/028666-7

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **A G M LUSTOSA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/10/1986, NIRE: 21100423954, CNPJ: 11.107.729/0001-88, estabelecido na AVENIDA DR OSANO BRANDÃO, 428, CENTRO, COLINAS, MA, CEP: 65.690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

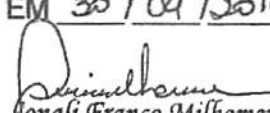
COLINAS - MA, 30 de Abril de 2014.


ATO

#@20140286667@#

  
 \_\_\_\_\_  
 Empresário: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

<p>DEFERIDO EM 30/04/2014</p> <p>          Daniel Franco Milhomem          Chefe de Escritório Regional da          JUCEMA de Barra do Corda-MA          Matrícula: 2311</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
---	-----------------------------





AMDU

41 00 05

FOLHAS:	689
PROC.:	327/2021
Ass.:	cm

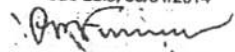


JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 30/04/2014 Sob N° 20140286667  
Protocolo : 140286667 de 30/04/2014 NIRE: 21100423954  
A. G. M. LUSTOSA - ME  
Chancela : 7D6E327FC383DE9D637C0818E799D98E91781140

São Luis, 30/04/2014

  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

FOLHAS:	680
PROC.:	322/2023
Ass.:	sm

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. G. M. LUSTOSA EIRELI			Protocolo: MAC2101268689	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600128684	CNPJ 11.107.729/0001-88	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/1986	Início de Atividade 21/09/1986	
Endereço Completo Avenida DR. OSANO BRANDÃO, Nº 428, A CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA CONFECCAO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETES, EAMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, ETC) COMERCIO VAREJISTA DEMATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA BEBE, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, ARTIGOS FUNERARIOS, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS ETC.) SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS-PECAS E ACESSORIOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO.				
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	CPF 192.956.693-04	Administrador S	Início do Mandato 02/05/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	CPF 192.956.693-04	Início do Mandato 11/10/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 03/05/2021	Número 20210605561	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2021, às 08:16:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFIRQSRB.



MAC2101268689

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101268710

NIRE 21600128684  
CNPJ 11.107.729/0001-88Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo DR. OSANO BRANDÃO, N° 428, A, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000

## Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20210605561	03/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210538902	19/04/2021	BALANCO
310	20210365935	12/03/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210088540	04/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200278347	16/04/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20200222023	20/03/2020	BALANCO
091	20191113611	18/10/2019	TRANSFORMACAO
091	20191113611	18/10/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190239727	22/03/2019	BALANCO
310	20180660390	06/09/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20180339338	07/05/2018	BALANCO
002	20170362523	02/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170262723	07/03/2017	BALANCO
223	20160266300	23/03/2016	BALANCO
002	20150344198	10/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20150405235	28/05/2015	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20150236000	30/03/2015	BALANCO
307	20140286667	30/04/2014	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20140177205	07/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140028919	16/01/2014	BALANCO
002	20130855588	06/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130670367	13/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130033693	14/01/2013	BALANCO
002	20120051974	19/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120033135	13/01/2012	BALANCO
002	20070243395	21/06/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040106489	20/04/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	2524/91	08/07/1991	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	18033	15/10/1986	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100423954	15/10/1986	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2021, às 08:16:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKKXSEV.

MAC2101268710

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Gerat



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS:	672
PROC.:	327/2021
Ass.:	Ca

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2021 15:05:11

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CNPJ: 11.107.729/0001-88

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



FOLHAS:	678
PROC.:	327/2021
Ass.:	ca

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





FOLHAS:	674
PROC.:	321/2021
Ass.:	C

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: A. G. M. LUSTOSA EIRELI

CPF/CNPJ: 11.107.729/0001-88

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:06:53 do dia 01/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7DIE010721150653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FOLHAS:	675
PROC.:	321/2021
Ass.:	cm

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF/CNPJ: 192.956.693-04

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:08:11 do dia 01/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PNSB010721150811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	676
PROC.:	327/2022
Ass.:	Car

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF: 192.956.693-04

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:18:52 do dia 01/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Z162010721151852

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FOLHAS:	677
PROC.:	321 / 2021
Ass.:	Luiz

**Certifico que nesta data (01/07/2021 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.107.729/0001-88.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DE.080E.29E1.5790 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FOLHAS:	698
PROC.:	321/2021
Ass.:	CS

**Certifico que nesta data (01/07/2021 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 192.956.693-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DE.083E.6F51.2838 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





01/07/2021

Detalhamento de Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: A. G. M. LUSTOSA EIRELI

CPF / CNPJ: 11107729000188

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2021 15:24:34

Data da última atualização: 30/06/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FOLHAS: 678  
PROC.: 385112021  
Ass.: 5

FILTROS APLICADOS:

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF / CNPJ: 19295669304

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2021 15:24:34

Data da última atualização: 30/06/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FOLHAS: 680  
 PROC: 32112021  
 Ass.: cm



01/07/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: A. G. M. LUSTOSA EIRELI  
CPF / CNPJ: 11107729000188

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2021 15:36:58  
Data da última atualização: 30/06/2021 18:00:05

DETALHAR	CPF/CPF DO SANÇONADO	NOME DO SANÇONADO	UF DO SANÇONADO	Órgão/ENTIDADE SANÇONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: 681	Ass.:
PROC.: 3821 / 9987	

01/07/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA  
CPF / CNPJ: 19295669304

Data da consulta: 01/07/2021 15:36:58  
Data da última atualização: 30/06/2021 18:00:05

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIOLAÇÃO DA SANÇÃO	FIM DA VIOLAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: 682  
 PROC.: 821 / 2021  
 Ass.: *cm*